

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

Pregão Eletrônico nº 14/2023	Data de Abertura: 24/07/2023 às 09:00 hs no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
-------------------------------------	--

Objeto
Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reformulação dos sistemas de prevenção e combate a incêndio e de detecção e alarme de emergência do prédio Sede, Blocos “B” e “C” (incluindo estacionamento) do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, conforme condições e quantidades constantes no anexo I (Termo de Referência), parte integrante deste Edital.

Valor Total Estimado

Lote 1: R\$ 295.602,34 (Duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e dois reais e trinta e quatro centavos).
Lote 2: R\$ 57.893,48 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)

Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
NÃO	FACULTATIVA	SIM	POR PREÇO GLOBAL DO ITEM/LOTE

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA SEÇÃO XII)*

Requisitos Básicos:	Requisitos Específicos:
<ul style="list-style-type: none"> - Sicafe ou documentos equivalentes - Certidão consolidada do portal do TCU - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST) - Balanço Patrimonial vigente - Índices de Liquidez (LG, LC, SG) superiores a 1 ou PL não inferior a 10% do valor estimado; - Certidão negativa de falência 	<ul style="list-style-type: none"> - Atestado de Capacidade Técnico-Operacional - Inscrição no Conselho de Classe competente - Comprovação de vínculo com profissional com atestado - Declaração de Vistoria

*** O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado no item 7 deste instrumento convocatório.**

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostragem/Dem.?	Dec. nº 7.174/2010?
SIM, EXCETO PARA O LOTE 1	NÃO	NÃO	NÃO

Prazo para envio da proposta
Em até 02 horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.

Pedidos de Esclarecimentos	Impugnações
Até o dia 07/07/2023 para o endereço cpl@trt16.jus.br	Até o dia 07/07/2023 para o endereço cpl@trt16.jus.br

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do TRT16 pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “080018”. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.trt16.jus.br, opção Licitações do TRT.



Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PE – 14/2023
PROCESSO Nº 5750/2022

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Celular: _____

Contato: _____

Recebemos através do acesso à página www.trt16.jus.br. ou www.comprasgovernamentais.gov.br., nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2023.

Assinatura

Senhor Licitante,

Objetivando comunicação futura entre o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e essa empresa, solicitamos a V. Sa. o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra ao Apoio de Aquisições Públicas pelo e-mail: cpl@trt16.jus.br.

O não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Os pedidos de esclarecimentos referentes a este pregão deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, para o endereço cpl@trt16.jus.br, nos termos do *caput*, do art. 23, do Decreto de nº 10.024/2019.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
PROCESSO Nº5750/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
DATA DA ABERTURA: 24/07/2023
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09:00 hs
LOCAL: WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (Uasg 080018), por seu Pregoeiro designado pela **Portaria GP nº 52, de 27 de janeiro de 2023** e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 5750/2022** torna público que realizará licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **menor preço** regido pelas disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto 10.024/2019, de 20.09.2019, pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Decreto nº **8.538/2015**, **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26/05/2017** e pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11.09.90, bem como pelas disposições contidas no presente Edital e no Termo de Referência, e **demais anexos**, partes integrantes e complementares do Edital.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observação, obrigatoriamente, o **horário de Brasília–DF**, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 DO OBJETO (CATMAT 1627)

1.1 A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reformulação do sistema de prevenção e combate a incêndio (lote 1), bem como do sistema de detecção e alarme de emergência (lote 2), ambos do prédio Sede, Blocos “B” e “C” (incluindo estacionamento) do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, conforme condições e quantidades constantes no anexo I (Termo de Referência), parte integrante deste Edital.

Lote	Discriminação
01	Reformulação de sistema de prevenção e combate a incêndio, dos prédios Sede, Bloco “B”, “C” do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.
02	Reformulação de sistema de detecção e alarme de emergência dos prédios Sede, Bloco “B”, “C” do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

1.2 O lote 2 desta licitação se destina exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o art. 6º do Decreto 8.538, de 06/10/15, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste certame. O lote 1 será de ampla concorrência.

1.3 O licitante poderá vistoriar os locais da prestação dos serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da Sessão Pública, com o objetivo de verificar as condições para a prestação dos serviços, nos moldes do item 11 do Termo de Referência, podendo agendar a visita pelo telefone através dos telefones (98) 2109-9395/9432, da Divisão de Engenharia e Arquitetura do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

1.4 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, o contratado não poderá alegar o desconhecimento das condições e dificuldades como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.

1.5 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Compras governamentais e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2 DOS ANEXOS - CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL

2.1 Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS;

2.2 Anexo II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

2.3 Anexo III – MINUTA DO CONTRATO

2.4 Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial

2.5 Anexo V - Planilhas do Orçamento da Contratação

2.6 Anexo VI - Plantas do projeto de prevenção e combate a incêndio

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste PREGÃO as empresas interessadas do ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame que:

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

3.1.1 Não tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, sem que tenha sido promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade; ou punidas com suspensão pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, enquanto perdurar a suspensão;

3.1.2 Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição, ou ainda, empresas estrangeiras não autorizadas a funcionarem no País.

3.1.3 Não estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.1.4 Não se encontrem proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

3.1.5 Não estejam proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

3.2 Como requisito para participação neste pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, nos termos do §4º, do art. 26, do Decreto de nº 10.024/2019, e declarar a inexistência fato superveniente.

3.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital, nos termos do §5º, do art. 26, do Decreto de nº 10.024/2019.

3.4 O pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, consultará os sistemas de registros de sanções SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, CNJ E CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

3.5 É permitida a subcontratação parcial do objeto, com a prévia anuência por escrito da CONTRATANTE, continuando, porém, a CONTRATADA a responder direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais (art. 10º do Decreto 7.581/2011), observadas as demais condições estabelecidas no item 26 do Termo de Referência.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

3.5.1 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto;

3.5.2 A Contratada deverá apresentar documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela do serviço subcontratado;

3.5.3 A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a administração pública quanto à qualidade técnica do serviço prestado;

4 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art.9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019), no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2 O credenciamento da licitante, bem como sua manutenção, dependerá de registro cadastral prévio e atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (art. 10, do Decreto nº 10.024/2019).

4.2.1 As informações para cadastramento no SICAF estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 19, III, do Decreto nº 10.024/2019).

4.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção da sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (art. 19, III, do Decreto nº 10.024/2019).

4.5 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial

Apoio Aquisições Públicas

PA 5750/2022 PE nº 14/2023

promotor da licitação responsável por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (art. 19, III, do Decreto nº 10.024/2019).

4.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 19, IV, do Decreto nº 10.024/2019).

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

5.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar **proposta e documentação de habilitação, de forma concomitante**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Comprasnet, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento (Art. 26, *caput*, c/c o seu §1º, do Decreto de nº. 10.024/2019);

5.2 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. (Art. 26, § 4º do Decreto 10.024/2019)

5.2.1 - A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital (Art. 26, § 5º do Decreto 10.024/2019).

5.3 É recomendável que os licitantes apresentem sua documentação de habilitação e proposta com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo da documentação e proposta é garantido pelo sistema comprasnet e apenas na data e horário previstos para a respectiva abertura, tornam-se publicamente conhecidas;

5.4 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública (Art. 26, § 6º do Decreto 10.024/2019).

5.4 -Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. (Art. 26, § 8º do Decreto 10.024/2019)

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

5.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos;

5.6 Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare o prazo de validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão;

5.7 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, quando solicitados pelo licitante melhor classificado após o encerramento da fase de lances, no prazo de até duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema. (art. 26 § 9º do Decreto 10.024/2019)

6. DA PROPOSTA

6.1 – Ao apresentar sua proposta no sistema compras governamentais, o licitante deverá:

a) Registrar o valor total do lote.

6.3 É vedado ao licitante apor na proposta qualquer elemento que possa identificá-lo, sob pena de desclassificação;

6.4 A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.5 Nos preços propostos deverão estar contidos todos os custos diretos e indiretos, tributos, materiais, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

6.6 Após o encerramento da etapa de lances a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços, ajustada ao último lance ofertado, no prazo estabelecido pelo pregoeiro, que não poderá ser inferior a duas horas, acompanhada das planilhas do orçamento sintético e analítico, composição do BDI e do cronograma físico financeiro, através do link “anexar” do sistema comprasnet, quando disponibilizado pelo pregoeiro, que será informado através do chat.

6.6.1 A proposta deverá conter, ainda, os seguintes dados:

a) Razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, e nome de prepos-

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

to responsável pelo procedimento licitatório;

b) Indicar a qualificação do representante legal autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, estado civil, nacionalidade, profissão, informando, ainda, qual o instrumento (contrato social ou procuração) que lhe outorga poderes para firmar o contrato.

c) Na proposta poderá constar o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

6.6.2 O preço proposto levado em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante.

6.7 As propostas terão validade de 60 (sessenta dias), contados da data da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.8. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 A comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e da qualificação econômico-financeira, será efetuada pelo registro cadastral do licitante no SICAF. Demais documentos exigidos que não estejam contemplados no Sicafe devem ser encaminhados concomitantemente com a proposta (parágr. único, do art. 40, c/c o §1º, do art. 43, ambos do Decreto de nº 10.24/2019).

7.1.1 A verificação pelo Tribunal nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação (§3º, do art. 43, do Decreto de nº 10.24/2019).

7.1.2 Para efeito de habilitação, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico no sítio do comprasnet, que a empresa não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre, assim como não utiliza trabalho de menores de 16 (desesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme exigência contida no inciso V, Art. 27, da Lei 8.666/93.

7.2 Para habilitação dos licitantes será exigida a documentação relativa à:

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

7.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Micro-empendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.3.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

7.3.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.4.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e Seguridade Social (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos tributos federais, abrangidas inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);

7.4.3 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal;

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

7.4.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual referente ao ICMS (Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação).

7.4.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal referente ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).

7.4.6 Prova de inexistência de Débitos Trabalhista, mediante a consulta da certidão negativa no sítio do TST, nos termos do inc. V, do art. 29, da Lei 8.666/93, com nova redação instituída pela Lei nº 12.440/11(disponível no *site* do TST – <http://www.tst.jus.br/certidao>).

7.4.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.4.8 Havendo restrição na **regularidade fiscal e trabalhista**, das microempresas e empresas de pequeno porte com direito ao favorecimento estabelecido na LC 123/2006, ser-lhe-á concedido o prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a requerimento do interessado dentro do prazo estabelecido e a critério da administração, para a regularização da documentação, contados da decisão do pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame (art. 43, § 1º, da LC 123/2006);

7.4.9 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação (**art. 43, § 2º, da LC 123/2006**);

7.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

7.5.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do **licitante**.

7.5.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

7.5.2. Apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou outro indicador que o venha substituir.

7.5.2.1 Para as empresas vinculadas ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, o último Balanço Patrimonial vigente é do exercício de 2021, até o último dia útil do mês de junho de 2023, nos termos da IN RFB n. 2.142 de 26/05/2023. Para as demais, o último Balanço Patrimonial vigente é do exercício de 2022, nos termos do art. 1.078 do Código Civil.

7.5.2.2 Será comprovada a boa situação financeira da empresa quando os índices Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), forem maior que 1(um). Os índices serão obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.5.2.3 As empresas que apresentarem índices igual ou menor do que um quando de sua habilitação, tendo em vista os riscos para a administração, deverão comprovar Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.

7.5.2.4 Serão considerados aceitos, na forma da lei, balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante, na forma da IN 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 1.º-08-97, art. 6º, junto com o original do Diário para cotejo pelo pregoeiro ou acompanhada obrigatoriamente da cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento.

7.5.2.5 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

7.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.6.1 Prova de registro ou inscrição da empresa no Conselho Competente, com indicação e qualificação dos responsáveis técnicos da empresa;

7.6.1.1 A empresa que apresentar registro/inscrição de outro Estado da Federação estará obrigada, se vencedora da licitação, a obter o visto do Conselho local.

7.6.2 **Comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante**, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão (ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de “contratada”, comprovando ter a mesma executado serviço de características semelhantes, considerado de maior relevância e valor significativo ao objeto desta licitação:

- a) *Para o lote 1 - Execução de sistema de prevenção e combate a incêndio de edifício com mais de 5 pavimentos;*
- b) *Para o lote 2 - Execução de sistema de detecção e alarme de emergência de edifício com mais de 5 pavimentos.*

7.6.2.1 Considera-se prédios verticais aqueles acima de dois pavimentos. Não serão admitidos atestados de imóveis com menos de cinco pavimentos.

7.6.2.2 No atestado ou declaração de capacidade técnica deverá constar no mínimo as seguintes informações:

I. Razão Social e CNPJ da licitante;



Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

II. Razão Social, CNPJ e Endereço Completo do Emitente do atestado;

III. Declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao cumprimento dos serviços contratados;

IV. Nome completo, Cargo, Contato (telefone e correio eletrônico) e Assinatura do responsável pela emissão do atestado

7.6.2.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

7.6.2.4 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, notas fiscais, se necessário, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

7.6.3 Comprovante fornecido pela licitante de que possui em seu quadro, na data prevista para seção de abertura do certame, vínculo com pelo menos um (01) profissional de nível superior nas áreas de: Arquitetura, Engenharia Civil ou de Fortificações, devidamente reconhecidos e registrados nos conselhos respectivos, que atuarão como responsáveis técnicos, detentores de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para cada um dos lotes indicados no presente termo de referência.

7.6.3.1 A comprovação de vínculo da licitante com o profissional poderá ser feita com a apresentação de Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço, com ou sem vínculo trabalhista ou Ficha de Registro de Empregado ou pela Certidão de Registro da licitante no Conselho competente, se nela constar o nome do profissional indicado (Acórdão 361/2006 – TCU Plenário);

7.6.4 Apresentação de 01 (um) ou mais atestado de capacidade técnica, devidamente registrado ou averbado (s) na entidade profissional competente, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), dos profissionais que atuarão como responsáveis técnicos – Arquiteto, Engenheiro Civil ou de Fortificações, que comprove ter os mesmos executado serviços de características semelhantes, considerado de maior relevância e valor significativo ao objeto desta licitação, em sua respectiva área de atuação:

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

- a) *Para o lote 1 - Execução de sistema de prevenção e combate a incêndio de edifício com mais de 5 pavimentos;*
- b) *Para o lote 2 - Execução de sistema de detecção e alarme de emergência de edifício com mais de 5 pavimentos.*

7.6.4.1 Considera-se prédios verticais aqueles acima de dois pavimentos. Não serão admitidos atestados de imóveis com menos de cinco pavimentos.

7.6.5 O profissional indicado pela licitante deverá acompanhar a execução do objeto desta licitação como responsável pela condução dos serviços, somente admitindo-se a substituição por outro profissional, com as mesmas qualificações e por motivos relevantes, justificáveis pelo licitante/contratado, desde que aprovada pela Administração deste Tribunal, sem prejuízo das sanções contratuais ou legais cabíveis.

7.6.6 Declaração assinada pelo representante legal da empresa que tomou pleno conhecimento de todas as condições locais, das condições técnicas e ambientais para a execução dos serviços objeto desta licitação (ANEXO V – Modelo de declaração de vistoria ou conhecimento das condições locais).

7.6.7 Declaração de análise técnica (ANEXO VI – Modelo de declaração de análise técnica), informando ter conhecimento de todos os projetos apresentados, com seus respectivos quantitativos e especificações, bem como do preço apresentado, declarando que a documentação apresentada é suficiente para a perfeita execução de reformulação dos sistemas de prevenção e combate a incêndio e de detecção e alarme de emergência, dos prédios Sede, Bloco “B”, “C” do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, localizado na Av. Senador Vitorino Freire, 2.001 - Areinha – São Luís/MA.

8 DA SESSÃO

8.1 No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, a sessão pública na Internet será aberta por comando do Pregoeiro (art. 27, do Decreto nº 10.024/2019);

8.2 Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquela(s) que não esteja (estejam) em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos (Art. 28, do Decreto nº 10.024/2019);

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

8.2.1 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes (art. 28, § único, do Decreto nº 10.024/2019);

8.3 A partir da abertura da sessão pública *on line*, até o encerramento da fase de lances, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes somente poderá ocorrer via sistema eletrônico, mediante a utilização do campo próprio para a troca de mensagens (chat), vedado qualquer identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

9 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro (art.30, *caput* e § 1º, do Decreto nº 10.024/2019);

9.2 Os lances deverão ser formulados pelo valor total do lote.

9.3 O licitante que tiver sua proposta eletrônica desclassificada não poderá ofertar lances (art. 29, único, do Decreto nº 10.024/2019);

9.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital (art. 30, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019);

9.5 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

9.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro (art.30, §4º, do Decreto nº 10.024/2019);

9.7 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance (art.30, §5º, do Decreto nº 10.024/2019);

9.8 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo registrados, sem prejuízo dos atos realizados; (art.34, do Decreto nº 10.024/2019);

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

9.8.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, qual seja, www.comprasgovernamentais.gov.br (art. 35, do Decreto nº 10.024/2019);

9.9 Encerrada a etapa de lances, a sessão pública poderá ser suspensa, a critério do pregoeiro, sendo justificado o motivo da suspensão no sistema;

9.10 A sessão pública será reiniciada no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br em data e horário determinados pelo pregoeiro quando da sua suspensão, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, devendo os interessados estarem conectados a fim de acompanhar o desenrolar da sessão pública.

10. DO MODO DE DISPUTA

10.1 Será adotado para o envio de lances no presente certame o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado (Art. 33 do Decreto n. 10.024/2019).

10.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances (Art. 33, *caput*, c/c o seu §1º, do Decreto n.º 10.024/2019).

10.3 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o que será sigiloso até o encerramento deste prazo (Art. 33, §2º, do Decreto n.º 10.024/2019).

10.3.1 Não havendo, pelo menos, três ofertas nas condições definidas neste item poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo (Art. 33, §3º, do Decreto n.º 10.024/2019).

10.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (Art. 33, §4º, do Decreto n.º 10.024/2019)..

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

10.4.1 Não havendo lance final fechado e classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até no máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, observando-se, após, o item anterior (Art. 33, §5º, do Decreto n.º 10.024/2019).

10.5 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender as exigências de habilitação (Art. 33, §6º, do Decreto n.º 10.024/2019).

10.6 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

10.6.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

11. CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate na seguinte ordem: no subitem I, seguido da aplicação do critério estabelecido no subitem II, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

I – Nos casos de a empresa ser ME/EPP:

11.2 O fornecedor que fizer jus ao tratamento diferenciado e favorecido previsto em lei, deve declarar, no ato do envio de sua proposta e em campo próprio do sistema, que atende os requisitos do **art. 3º da Lei Complementar 123/2006**.

11.3 O Sistema compras governamentais (Comprasnet) verificará automaticamente, junto ao banco de dados da Receita Federal, a condição do porte das empresas, se microempresas - MEs e empresas de pequeno porte - EPPs, que será refletida no sistema após o encerramento da fase de lances.

11.4 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

prejuízo do enquadramento em outros crimes previstos na legislação penal e da sanção prevista neste edital.

11.5 Após o encerramento da fase de lances e apurado o menor preço, iniciam-se as verificações do sistema eletrônico para os casos de empate;

11.5.1 Havendo **empate** de propostas entre empresas de médio e grande porte e ME/EPP, o sistema passa a disponibilizar funcionalidade para identificar em coluna própria as ME/EPPs participantes, fazendo-se a comparação entre os valores da 1ª colocada, caso esta não seja ME/EPP e das demais ME/EPPS na ordem de classificação;

11.5.1.1 Entende-se como empate, aquelas situações em que as propostas/lançes finais registradas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores ao último lance (§ 2º, do art. 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006);

11.5.1.2 Para proceder ao critério de desempate, o sistema automaticamente seleciona os itens com suas características, disponibilizando-os nas telas do pregoeiro e fornecedores, bem como encaminha mensagem convocando a ME/EPP que se encontrar na situação descrita no item anterior (empate) para fazer a sua última oferta no prazo de 5 minutos, controlado pelo sistema, sob pena de preclusão (§ 3º, do art. 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006);

11.5.2. A proposta que se enquadrar na situação de empate com a primeira colocada terá o direito de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada no prazo estipulado no subitem **11.5.1.2**, e controlado pelo sistema.

11.5.3 Caso a ME/EPP cuja proposta se enquadrar na situação de empate desista ou não se manifeste no prazo estabelecido no subitem **11.5.1.2**, o sistema convocará as demais ME/EPPS participantes na mesma condição, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II da LC 123/2006);

11.5.4 Havendo êxito no procedimento de desempate, o sistema disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação;

11.5.5 Não havendo êxito ou não existindo empate prevalecerá a classificação inicial;

11.5.6 Na hipótese da equivalência de valores, nas propostas registradas entre duas ou mais ME/EPPS, que se encontre na situação descrita no **sub item 11.5.1.1**, o sistema fará um sorteio

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

eletrônico entre as licitantes, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final de desempate (art. 45, III da Lei Complementar nº 123/2006);

11.5.7 Na ausência de funcionalidade do sistema, deverá o pregoeiro possibilitar às ME/EPPS com direito de preferência, oportunidade para que elas exerçam a prerrogativa mediante manifestação no *chat*.

II - Preferência sucessiva, aos bens e serviços (§ 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666, de 1993):

11.6. Encerrada a etapa de convocação das microempresas ou empresas de pequeno porte, será realizada a convocação das empresas que na forma definida pelo Poder Executivo Federal tenham os bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras.
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.7. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12 DA NEGOCIAÇÃO

12.1 Após a realização do desempate das propostas e classificação final das licitantes, o pregoeiro deverá encaminhar, via sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital (art. 38, do Decreto nº 10.024/2019);

12.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 38, §1º, do Decreto nº 10.024/2019).

13 DO JULGAMENTO

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

13.1 - DA PROPOSTA

13.1.1 Para julgamento, será adotado o critério de menor preço, valor de mercado, exequibilidade dos valores ofertados, atendidas as demais exigências e especificações estipuladas no Edital e seus anexos.

13.1.2 O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação;

13.1.2.1 - Caso se verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos orçados pelo Tribunal, o **licitante** deverá apresentar relatório técnico circunstanciado, justificando os preços unitários ofertados.

13.1.2.2 - Caso as justificativas apresentadas não sejam acatadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio, o **licitante** deverá adequar sua proposta ao orçamento-base elaborado pelo Tribunal, sob pena de desclassificação da proposta.

13.1.3 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos e, ainda, as propostas que:

a) Apresentem preço global acima do preço máximo estimado pela Administração.

b) Apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

13.1.4 - Consideram-se manifestamente inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) **do menor** dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

13.1.5 - Das licitantes classificadas na forma das alíneas “a” e “b” cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas acima mencionadas, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

13.1.6 - Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% da média dos preços ofertados, e a inexecutabilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será realizada diligência para aferir a legalidade e executabilidade da proposta. (art.29, §3º IN 02/2008);

13.1.7 Quando não for possível aferir a executabilidade da proposta de preços pelos critérios objetivos estabelecidos neste instrumento, o ônus da prova da executabilidade dos preços apresentados caberá ao autor da proposta, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação;

13.1.8 Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art.5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

13.1.8 É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

13.1.9 A não apresentação da proposta escrita solicitada pelo pregoeiro ou o não cumprimento de quaisquer das exigências importará em desclassificação do Licitante;

13.1.10 O preço máximo admitido para adjudicação é o estimado pela administração no valor, correspondente a:

- a. **R\$ 295.602,34** (Duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e dois reais e trinta e quatro centavos), para o lote 1;
- b. **R\$ 57.893,48** (Cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), para o lote 2.

13.2 DA HABILITAÇÃO:

13.2.1 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por análise dos documentos complementares solicitados necessários à confirmação daqueles exigidos e apresentados (arts. 26, § 9º e 43, *caput* e § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

13.2.2 Para fins de habilitação, constitui meio legal de prova, a verificação pelo TRT nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões (art. 43, § 3º do Decreto nº 10.024/2019).

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

13.2.3 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto no caso específico do **item 7.4.8 deste Edital**;

13.2.4 Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital e seus Anexos (Art. 43, § 4º, do Decreto 10.024/2019);

13.2.5 Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital e anexos, o licitante será declarado vencedor (Art. 43, § 8º, do Decreto 10.024/2019);

13.3 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#). (Art. 47 do Decreto 10.024/2019)

13.3.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento da habilitação ou proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata. (Art. 47, § único, do Decreto 10.024/2019).

14 DO ESCLARECIMENTO/DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 Os pedidos de esclarecimentos e impugnação referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública exclusivamente através do e-mail cpl@trt16.jus.br (arts. 23 e 24, do Decreto de nº 10.024/2019).

14.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos (art. 23, §1º, do Decreto nº 10.024/2019).

14.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração (art. 23, §2º, do Decreto nº 10.024/2019).

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

14.4 Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão;

14.5 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação (art. 24, §1º, do Decreto nº 10.024/2019).

14.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação (art. 24, §2º, do Decreto nº 10.024/2019).

14.7 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame (art. 24, §3º, do Decreto nº 10.024/2019).

14.8 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão disponibilizados no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br.](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no link acesso livre > pregões > agendados, ou no menu principal, no link visualizar impugnações > esclarecimentos > aviso.

15 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediate**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (art. 44, *caput*, e §§ 1º e 2º do Decreto nº 10.024/2019);

15.2 A falta de manifestação **imediate** do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem imediatamente anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor (art. 44, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019);

15.3 Os registros das razões do recurso e das contrarrazões serão realizados em campos específicos no próprio sistema (art.44 do Decreto nº 10.024/2019);

15.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (art. 44, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019);

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

15.5 Caso o pregoeiro não reconsidere sua decisão, submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento (art. 17, VII, c/c o art. 13, IV, ambos do Decreto nº 10.024/2019) ;

15.6 As decisões do Pregoeiro e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema;

16 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Diretor Geral deste TRT para julgamento e, em caso de improvimento, é de sua competência a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, a homologação do certame e a decisão quanto à contratação; (art. 45 do Decreto nº 10.024/2019);

16.2 Na hipótese de inexistência de recursos, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora será efetuada pelo Pregoeiro, com posterior encaminhamento dos autos a autoridade competente para homologação do certame e decisão quanto à contratação (art. 46 do Decreto nº 10.024/2019).

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Nos termos do Art. 49 do Dec. n. 10.024/2019, ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

17.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito - quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais significativos para o serviço contratado;

II - Multa de :

- a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor contratado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3 As sanções previstas nos subitens “I”, “III” e “IV” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17.5 A aplicação de sanções previstas neste instrumento realizar-se-á em processo administrativo e será sempre precedida da concessão da oportunidade do contraditório e ampla defesa, cuja

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

intimação dar-se-á na forma da lei, inclusive através de correio eletrônico, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

18 DO CONTRATO

18.1 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de cinco dias úteis a contar da ciência da convocação (Art. 48 do Decreto 10.024/2019).

18.2 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato (Art. 48, § 1º, do Decreto 10.024/2019).

18.3 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções. (Art. 48, § 2º, do Decreto 10.024/2019).

18.4 A vigência inicial do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do subitem 21.2 do Termo de Referência.

19 DA GARANTIA CONTRATUAL

19.1 O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e três meses após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observadas as demais condições estabelecidas no item 25 do Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado conforme regras estabelecidas no **item 23** do Termo de Referência (Anexo I deste Edital) e Instrumento de Contrato;

20.2. O pagamento da fatura somente será efetuado se a Contratada comprovar a regularidade fiscal com as contribuições previdenciárias (INSS), Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, FGTS (CRF), Regularidade fiscal com o Estado e Município e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizados;

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

20.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira

TX = percentual da taxa de juros de mora

EM = encargos moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

21 DO REAJUSTE

21.1 Os preços dos serviços, decorrentes de custos sujeitos à variação de preços do mercado poderão ser reajustados, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite da apresentação da proposta constante no edital, de acordo com a variação anual do custo da construção civil ou INCC, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FG, observadas as demais condições estabelecidas no item 24 do Termo de Referência e Instrumento de Contrato.

21.2 Cabe à CONTRATADA fazer a solicitação do reajuste e a demonstração da variação dos preços, sem prejuízo do necessário exame, pela Administração, da pertinência das informações prestadas.

21.3 O prazo para a CONTRATADA solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

21.4 Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste dentro dos prazos fixados ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste/repactuação.

22 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 As despesas com a execução do objeto a ser contrato no presente certame será realizada através na dotação abaixo discriminada:

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

Gestão/Unidade: 80018 – Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;
Elemento de Despesa: 33.90.39 –Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Subitem 16 – Manutenção de Imóveis;
Programa: 168170 –Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico;

23.2 A critério do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região a presente licitação poderá ser:

23.2.1 Revogada: somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação (Art. 50 do Decreto 10.024/2019);

23.2.2 Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (Art. 50 do Decreto 10.024/2019);

23.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato. (Art. 50, § único, do Decreto 10.024/2019)

23.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório;

23.5 As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas após homologação pela autoridade competente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

23.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

23.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o prin-

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial

Apoio Aquisições Públicas

PA 5750/2022 PE nº 14/2023

cípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação (art. 2, §2º, do Decreto nº 10.024/2019);

23.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9 Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. (Art. 53 do Decreto 10.024/2019)

23.10 Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro, no Setor de Aquisições Públicas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região – Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, 3º andar - Bairro Areinha, Cep: 65030-015, São Luís-MA, telefones (98) 2109-9378 ou 2109-9379, nos dias úteis, no horário das 8 às 15 h ou via e-mail através do endereço eletrônico cpl@trt16.jus.br;

23.11 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

23.12 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

23.13 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

23.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

23.15 Na hipótese de haver diferença na especificação, entre a registrada no sistema comprasnet e no edital, prevalecerá a do edital;

23.16 A adjudicatária deverá avisar por escrito e de imediato qualquer alteração em seu endereço ou telefone, sob pena da aplicação das sanções previstas neste edital, garantida a prévia defesa.

23.17 A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

23.18 Os dados pessoais tornados públicos decorrente da realização deste certame licitatório deverão ser resguardados pelas partes, observados os princípios de proteção de dados previstos no art. 6º da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) durante toda a execução contratual.

23.19 O tratamento de dados pessoais deverá se limitar ao mínimo necessário para a execução do contrato, sendo observados:

- a) a compatibilidade com a finalidade especificada;
- b) o interesse público;
- c) a regra de competência administrativa aplicável à situação concreta;

23.19.1 Os dados devem ser eliminados, quando não autorizada sua conservação, nos termos do art. 16 da LGPD, após o término de seu tratamento nas hipóteses previstas no art. 15 da referida lei.

23.20 Dúvidas no encaminhamento da proposta eletrônica poderão ser dirimidas em consulta ao manual disponibilizado para os fornecedores no link: [publicações > manuais > pregões > pregão eletrônico – fornecedor](#); ou pelo telefone 0800.782323 ou e-mail: comprasgovernamentais@planejamento.gov.br;

23.21 O presente edital estará disponibilizado no sítio www.trt16.jus.br, do Tribunal Regional do Regional do Trabalho da 16ª Região e no www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos do art. 21, do Decreto nº 10.024/2019).

São Luís, 19 de maio de 2023.

Raimundo Nonato Monteiro Filho
Pregoeiro

Fernando Boucinhas de Castro Lima
Equipe de Apoio

Érica da Cunha Costa Silva
Equipe de Apoio

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial

Apoio Aquisições Públicas

PA 5750/2022 PE nº 14/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Protocolo 5750/2022)

1. OBJETO:

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região tem como política institucional melhorar a eficiência e segurança de suas edificações, garantindo a proteção adequada dos ocupantes e usuários, garantindo também a integridade de seu patrimônio. Nesse sentido, o presente termo de referência estabelece as diretrizes e requisitos necessários para a realização do processo de contratação dos serviços apresentados a seguir:

Lote	Discriminação
01	Reformulação de sistema de prevenção e combate a incêndio, dos prédios Sede, Bloco “B”, “C” do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.
02	Reformulação de sistema de detecção e alarme de emergência dos prédios Sede, Bloco “B”, “C” do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

O detalhamento dos projetos e as necessidades serão apresentadas nesse Termo de Referência, assim como as condições de exceção, tanto operacionais, quanto normativas.

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O sistema de prevenção e combate a incêndio e o sistema de detecção e alarme de emergência dos prédios Sede (incluindo estacionamento) e Blocos “B” e “C” nunca passou por um processo de reformulação, mantendo as características originais da construção, em diferentes períodos, dos prédios Sede e Anexos “B” e “C” pelo TRT 16ª Região;

A contratação de empresa(s) especializada(s), mostrou ser a melhor solução: tempo reduzido de obra, logística interna dos prédios, necessidade de um responsável técnico no local e principalmente o alto grau de exigência de segurança, são algumas das premissas dessa contratação

A contratação foi autorizada pela administração através da portaria nº 326/2022, doc. 03 do protocolo nº 5750/2022;

A aprovação recente (17/11/2022) do projeto de prevenção e combate a incêndio dos prédios Sede e Anexos “B” e “C” deste Regional (Certificado de Aprovação de Projeto N°: CAP-930522-DAT)

O Tribunal não dispõe do Certificado de Aprovação anual do Corpo de Bombeiros, estando em situação irregular junto a este órgão fiscalizador;

A formalização/renovação do seguro dos prédios da sede é prejudicada pela ausência do supracitado Certificado;

Considerando que a reformulação do sistema de prevenção e combate a incêndio é necessária para garantir a segurança patrimonial e, principalmente, a vida e a integridade física dos magistrados, servidores, prestadores de serviços, estagiários e frequentadores do prédio sede e

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

que existe a disponibilidade orçamentária para execução dos serviços, a necessidade da citada contratação está plenamente justificada;

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Lei nº 8.666 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

3.2 - Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

3.3 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

3.4 - Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019: Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

3.5 - Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

3.6 Lei nº 12.378/2010 Regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF) e como também institui o Registro de Responsável Técnico – RRT para prestação de serviço.

3.7 - Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” - ART na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

3.8 - Resolução nº 103/2012 – CSJT – Regulamenta a sustentabilidade nos TRT's;

3.9 - Resolução nº 70/2010 – CSJT – Dispõe, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Grau, sobre: I – O processo de planejamento, execução e fiscalização de obras e de aquisição e locação de imóveis; II – Parâmetros e orientações para contratação de obras e aquisição locação de imóveis; III – Referenciais de áreas e de custos e diretrizes para elaboração de projetos.

3.10- NR 23 - Proteção Contra Incêndios: Estabelece as medidas de proteção contra incêndios nas edificações e áreas de risco, visando à preservação da vida e do patrimônio.

3.11 - NR 26 - Sinalização de Segurança: Estabelece as cores a serem utilizadas nos locais de trabalho para prevenção de acidentes, identificação de equipamentos e delimitação de áreas.

3.12- ABNT NBR 14276:2006 - Brigada de Incêndio – Requisitos;

3.13 - ABNT NBR 14608:2007 - Bombeiro profissional civil – Requisitos;

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

3.15- ABNT NBR 15575:2013 - Edificações habitacionais – Desempenho;

3.14 - ABNT NBR 15704:2009 - Sistema de proteção por extintores de incêndio;

3.15 - ABNT NBR 15842:2010 -Sistemas de detecção e alarme de incêndio - Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos;

3.18 - ABNT NBR 15985:2011 - Saídas de emergência em edifícios – Requisitos;

3.16 - ABNT NBR 17240:2010 - Proteção contra incêndio em edificações e estruturas – Procedimento;

3.17 - ABNT NBR 9441:1998 - Execução de sistemas de detecção e alarme de incêndio - Requisitos.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - Prédio Sede, Bloco “B, “C” – Avenida Vitorino Freire, 2002, Bairro Areinha – São Luís – MA.

5. LOCAIS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

LOCAL	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA (M2)
PREDIO SEDE (incluindo estacionamento)	M ²	2.535,69
BLOCO “B”	M ²	510,00
BLOCO “C”	M ²	1.564,00

6. CUSTOS ESTIMADOS DE CONTRATAÇÃO

6.1 Os valores estimados para contratação dos serviços estão apresentados na planilha a seguir:

Lote	Valor (R\$)
01	R\$ 295.602,34 (Duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e dois reais e trinta e quatro centavos) , sendo vinculada às planilhas estimativas unitárias (SINAPI), contidas nos Anexos.
02	R\$ 57.893,48 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) , sendo vinculada às planilhas estimativas unitárias (SINAPI) ou composições do TRT, contidas nos Anexos.

6.2 Será considerado como valor máximo da proposta a ser aceito pela administração para adjudicação, os valores de cada item/lote estimado neste Termo de Referência. Em relação aos preços unitários, o aceitável será os registrados na planilha estimativa de preços.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

6.3 O licitante vencedor será o que apresentar o MENOR PREÇO global.

6.4 Para estimativa do valor unitário da contratação foi utilizado como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI com DESONERAÇÃO – MA – Fevereiro 2023, conforme as regras estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU por meio do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, acrescido do BDI de 29,79 %.

6.5 Os eventuais serviços não contemplados no SINAPI foram obtidos através do banco de dados de softwares de orçamento de engenharia (ex. Volare, Orse) utilizando nas composições os preços dos insumos do SINAPI sempre que possível. Quando não foi possível, foi efetuada pesquisa no mercado.

6.6 A planilha de composição de BDI considera o adicional de 4,50% referente à Contribuição Previdenciária sobre a renda Bruta (CPRB – Lei 12.546/2011 e Lei 13.161/2015).

6.7 Os encargos sociais adotados consideram a desoneração instituída pela Lei nº 12.844/13.

6.8 Considerando a amplitude dos serviços contemplados no presente termo, optou-se pela adoção de **encargos trabalhistas desonerados** de horista.

6.9 A adjudicação será realizada em dois lotes, pelo menor preço unitário de cada, podendo o licitante apresentar propostas para os dois lotes ou apenas um, a sua escolha.

6.10 A empresa vencedora de cada um dos certames licitatórios deverá apresentar composição de custos unitários dos itens que constitui a planilha orçamentária no ato da assinatura do contrato.

6.11 Os proponentes deverão, portanto, tomar como referência para elaboração de suas propostas a planilha de quantitativos apresentadas por este Regional.

6.12 Caso se verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos orçados pelo Tribunal no Orçamento Estimativo, Composição de Custos Unitários e Cronograma Físico-Financeiro, o licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado, justificando a composição e os preços unitários ofertados.

6.13 Se as justificativas apresentadas não forem acatadas pela Administração, o licitante deverá adequar a sua proposta ao orçamento-base elaborado pelo Tribunal, sob pena de desclassificação da proposta.

7. REGIME DE CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação enquadra-se em serviços comuns de engenharia, não continuado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica com fulcro no art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, c/c art. 3º, II do Decreto nº 10.024/2019, pelas seguintes razões:

- Serviço com grande disponibilidade no mercado;
- Serviço sem necessidade de particularidades técnicas para atingir seus fins, e;

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial

Apoio Aquisições Públicas

PA 5750/2022 PE nº 14/2023

- Potencial similaridade dos produtos entregues caso fossem contratados com empresas diversas.

7.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido, cuja execução indireta é vedada.

7.3 A prestação de serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

7.4 A contratação dos serviços indicados acima será realizada em dois lotes, por meio do regime de empreitada por preço global para cada lote. Os serviços a serem executados são definidos de forma detalhada, permitindo que os interessados apresentem os custos adequados às obrigações que serão assumidas de fato.

8 . REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para qualificação técnica da empresa será exigido:

8.1 Prova de Registro ou inscrição da Empresa no Conselho ao qual está vinculada, com indicação e qualificação dos responsáveis técnicos da empresa;

8.1.2 A empresa que apresentar registro/inscrição de outro Estado da Federação estará obrigada, se vencedora da licitação a obter o visto do Conselho local;

8.2 Apresentar 01 (um) ou mais Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante (empresa), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado obra de características semelhantes ao objeto desta licitação, considerando de maior relevância:

Lote	Requisito
01	- Execução sistema de prevenção e combate a incêndio de edifício com mais de 5 pavimentos
02	- Execução sistema de detecção e alarme de emergência de edifício com mais de 5 pavimentos

8.2.1 A exigência de comprovação de experiência na execução de sistemas de prevenção e combate a incêndio e sistema de detecção e alarme de emergência de edifícios com mais de 5 pavimentos é justificada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região devido à complexidade e às particularidades que surgem em prédios com essa quantidade de pavimentos. O fato de tais edifícios demandarem a instalação e funcionamento de elevadores aumenta a importância dos cuidados com a segurança e a integridade da estrutura. Nesse contexto, a comprovação de experiência nessa área específica assegura que os licitantes possuam conhecimentos e habilidades necessárias para lidar com as demandas específicas desse tipo de construção, garantindo a proteção adequada dos ocupantes e a preservação do patrimônio em situações de emergência.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

8.3 Comprovante fornecido pela licitante que possui em seu quadro, na data prevista para entrega dos envelopes, vínculo com profissionais de nível superior nas áreas de: Arquitetura, Engenharia Civil ou de Fortificações, devidamente reconhecidos e registrados nos conselhos respectivos, que atuarão como responsáveis técnicos, detentores de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado para cada um dos lotes indicados no presente termo de referência.

8.3.1 A comprovação de vínculo da licitante com o profissional poderá ser feita com a apresentação de Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço, com ou sem vínculo trabalhista ou Ficha de registro de empregado ou pelo Registro da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura (CAU), se nela constar o nome do profissional indicado (Acórdão 361/2006 – TCU Plenário);

8.4 A fim de garantir transparência e assegurar que todos os licitantes estejam cientes das condições locais para a regular execução dos serviços, exige-se a apresentação de declaração de vistoria ou de abstenção de vistoria, constantes no anexo V e VI do presente Termo de Referência;

8.5 Considerando que a vistoria é facultativa, caso o licitante opte por não realizá-la deverá apresentar declaração de que tomou conhecimento das condições locais para a regular execução dos serviços objeto deste Pregão, conforme Anexo V do Termo de Referência.

8.5.1 A não realização da vistoria, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das condições locais e especificações técnicas como justificativas para se eximir das responsabilidades assumidas e solicitar alteração do valor contratado em decorrência das obrigações assumidas com este certame (ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS e ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISTORIA OU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS).

Para a qualificação técnica dos profissionais

8.6 Apresentação de 01 (um) ou mais atestado de capacidade técnica, devidamente registrado ou averbado (s) na entidade profissional competente e acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), **dos profissionais que atuarão como responsáveis técnicos – Arquiteto, Engenheiro Civil ou de Fortificações**, que comprove ter executado serviços de características semelhantes, considerado de maior relevância e valor significativo ao objeto desta licitação, em sua respectiva área de atuação:
- Lote 1 - Execução sistema de prevenção e combate a incêndio de edifício com mais de 5 pavimentos
-Lote 2 - Execução sistema de detecção e alarme de emergência de edifício com mais de 5 pavimentos

8.6.1 Considera-se prédios verticais aqueles acima de dois pavimentos. Não serão admitidos atestados de imóveis com menos de cinco pavimentos.

8.7 O profissional indicado pela licitante deverá acompanhar a execução do objeto desta licitação como responsável pela condução dos serviços, somente admitindo-se a substituição por outro

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

profissional, com as mesmas qualificações e por motivos relevantes, justificáveis pelo licitante/contratado, desde que aprovada pela Administração deste Tribunal, sem prejuízo das sanções contratuais ou legais cabíveis.

9. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DE MÃO DE OBRA

9.1 A contratação dos referidos serviços envolve o emprego pela LICITANTE VENCEDORA de cada lote de material, maquinário, equipamentos e ferramentas, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, e equipamentos de proteção Individual EPI's e Coletivo EPC's.

9.2 Os materiais a serem comprados pela CONTRATADA serão de 1ª (primeira) qualidade, atendendo as especificações técnicas da ABNT.

9.3 Os serviços serão executados nos locais previamente determinados pela CONTRATANTE, no endereço constante neste Termo de Referência, devendo a contratada prever no valor da proposta todas as despesas referentes aos serviços solicitados.

9.4 A Contratada deverá prever o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessária para a realização dos serviços.

9.5 A Contratada deverá executar os serviços ora contratados de acordo com os termos da legislação vigente, com as instruções e com os planos estabelecidos pela CONTRATANTE.

9.6 A Contratada compromete-se a não proceder nenhuma alteração ou modificação, seja qual for sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

9.7 A Contratada deverá designar um Responsável Técnico para responder perante a Contratante.

9.8 Os serviços deverão ser executados, observando sempre os requisitos de segurança do trabalho, atendendo a todas as normas técnicas aplicáveis, a saber:

- NBR 10897/2021: Sistemas de Proteção por Extintores de Incêndio;
- NBR 13714/2020: Sistemas de Hidrantes e de Mangotinhos para Combate a Incêndio;
- NBR 14276/2015: Brigada de Incêndio;
- NBR 14608/2017: Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas;
- NBR 14718/2019: Saídas de Emergência em Edifícios;
- NBR 15575/2013: Edificações Habitacionais - Desempenho;
- NBR 15842/2010: Sistemas de Iluminação de Emergência;
- NBR 16280/2014: Reforma em Edificações;
- NBR 16636/2018: Sistema de Gestão de Manutenção - Requisitos;
- NBR 17240/2020: Sistemas de Proteção Contra Incêndio por Água;
- NBR 5410/2020: Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR 9077/2021: Saídas de Emergência em Edifícios;

E as seguintes Normas Regulamentadoras:

- NR 23: Medidas de prevenção de incêndios em estabelecimentos.
- NR 24: Condições de higiene e conforto nos locais de trabalho.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

- NR 26: Cores a serem utilizadas nos locais de trabalho para prevenção de acidentes e identificação de equipamentos.
- NR 35: Requisitos mínimos de segurança para o trabalho em altura.

9.9 É responsabilidade da empresa contratada manter limpos, livres e desimpedidos de sujeiras e restos de materiais, os locais de realização dos serviços, bem como todos os acessos e demais dependências da edificação utilizados.

9.10 Ocorrendo qualquer dano, avaria ou mancha, nos locais onde serão executados os serviços, bem como nas demais dependências e acessos à área de trabalho, a empresa contratada deverá assumir a imediata reparação, restaurando às condições originais da edificação.

9.11 Caso haja defeitos de acabamento originados pela empresa Contratada, estes deverão ser refeitos por esta.

10. CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

10.1 Os materiais definidos neste Termo de Referência deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam a sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

10.2 O contrato de execução dos serviços só estará caracterizado mediante a confirmação de recebimento da Ordem de Serviço pelo Contratante.

11. VISTORIA TÉCNICA PARA LICITAÇÃO

11.1 É facultada ao licitante a realização de vistoria técnica, para conhecimento do prédio Sede e seus anexos, sendo que ele deverá identificar-se como tal, mediante a apresentação de documento comprobatório (Carteira de identidade ou outro documento que identifique o licitante).

11.2 Na hipótese do licitante optar pela vistoria técnica, esta deverá ser marcada antecipadamente na Divisão de Engenharia e Arquitetura do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região através dos telefones (98) 2109-9395/9432, podendo ser realizada até um dia útil antes da data da licitação.

11.3 Considerando que a vistoria técnica é facultada, não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência desta contratação, devendo a licitante apresentar declaração, conforme ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS ou .

11.4 A vistoria técnica deverá ocorrer em dias úteis e somente no horário das 08:00 às 17:00h.

12. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

12.1 Os preços apresentados pela CONTRATADA deverão cobrir todos os custos dos serviços, abrangendo o fornecimento de mão de obra especializada, leis e encargos sociais decorrentes,

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial

Apoio Aquisições Públicas

PA 5750/2022 PE nº 14/2023

ferramentas e equipamentos, transportes, fretes, máquinas ou equipamentos para execução dos serviços e seu reposicionamento no local, limpeza do ambiente, enfim, tudo o que for preciso para garantir a qualidade e funcionalidade dos serviços.

13. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

13.1 Com vistas à melhoria contínua na prestação de serviços no âmbito deste Tribunal será estabelecido um Instrumento de Medição de Resultado – IMR, nas condições descritas neste Termo de Referência em seu anexo.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

14.1 A gestão e fiscalização do contrato será realizada por servidor da Divisão de Engenharia e Arquitetura designado através de Portaria, que deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.2 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3 Após a assinatura do contrato, o representante da Contratante realizará comunicação à contratada para realização de reunião inicial que objetiva a assinatura do documento Ordem de Serviço.

14.4 A reunião inicial para a assinatura do documento Ordem de Serviço será devidamente registrada em ata, e objetiva para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes o representante da Contratante (Gestor e Fiscal), os técnicos e o preposto da empresa que executarão os serviços contratados.

14.5 A Contratada deve designar preposto para acompanhamento da execução, com habilitação necessária, sendo Arquiteto ou Engenheiro com registro no respectivo órgão de Conselho (Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-BR, ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA).

14.6 A Contratada deve apresentar Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à contratação de Arquiteto ou Engenheiro para acompanhamento da execução do serviço.

14.7 O preposto da Contratada, com habilitação para acompanhamento da realização dos serviços, deverá acompanhar a execução do objeto no local.

14.8 As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito, no Diário de Ocorrências e Atividades.

14.9 O representante da Contratante deverá realizar reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.

14.10 As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal da

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial

Apoio Aquisições Públicas

PA 5750/2022 PE nº 14/2023

Contratante deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato que as enviará ao superior em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras.

14.11 Ao final de cada etapa da execução contratual, na medida em que os serviços sejam efetivamente executados e de acordo com as parcelas mensais de desembolso previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha detalhada.

14.12 Cada etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

14.13 A confirmação dos serviços executados será efetuada pela Fiscalização da Contratante, que emitirá, para cada parcela medida, uma cópia da planilha de controle físico-financeiro, contendo todos os itens da planilha de orçamento proposta, a discriminação dos serviços, quantitativos previstos, preços unitários e totais contratos, bem como os quantitativos e preços totais de cada medição efetuada e o saldo físico-financeiro do contrato, e ainda:

14.13.1 A indicação do objeto;

14.13.2 O número da medição em ordem sequencial;

14.13.3 O período ou o mês/ano a que se refere;

14.13.4 Assinatura da Fiscalização e o de acordo do representante da Contratada.

14.14 A medição deverá ser efetuada pela Fiscalização da Contratante, o representante da Contratada poderá colaborar na elaboração da medição.

14.15 A Contratada deverá apresentar Notas Fiscais, contendo a discriminação resumida dos serviços executados no período e a medição a que se refere, de acordo com a planilha de controle físico e financeiro efetuada pela Fiscalização da Contratante, número e título do processo administrativo, e seus dados bancários.

14.15.1 As notas fiscais deverão ser apresentadas, discriminando os montantes referentes à mão de obra e materiais/equipamentos, separadamente.

14.15.2 A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

14.16 A Nota Fiscal juntamente a planilha de controle físico e financeiro, fornecida pela CONTRATADA e atestada pela Fiscalização, bem como as guias de recolhimento do FGTS e INSS do mês de competência, junto com a folha de pagamento do pessoal contratado para a execução dos serviços, serão encaminhadas para pagamento pela Fiscalização. Se houver divergências entre estas, a Fiscalização rejeitará mediante justificativa e comunicação à Contratada, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

14.17 As formas de garantia de execução contratual encontram-se no item 25. GARANTIA

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

CONTRATUAL;

14.18 Para os casos de inexecução total ou parcial do objeto do contrato, as sanções que Administração pode aplicar à Contratada encontram-se no item 27. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;**

14.19 Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

14.20 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

14.21 **O pagamento da última medição ficará condicionado**, a apresentação, juntamente a Nota Fiscal **o Termo de Recebimento Definitivo** e do Certificado de inexistência de débitos relativos às obrigações trabalhistas relacionados com os serviços contratados.

14.22 O recebimento definitivo ocorre com a assinatura do servidor ou Comissão designada através de portaria pela administração do TRT 16ª, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria e que será em até 30 (trinta) dias da data do termo recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 e 73 da Lei 8.666/93.

15. GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 O gerenciamento e fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade da Divisão de Engenharia e Arquitetura do TRT 16ª Região, obrigando-se responsabilidade a:

15.1.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.1.2 Determinar os locais a serem executados os serviços, conforme estabelecido.

15.1.2 Emitir Ordem de Serviço para inicialização dos trabalhos, bem como acompanhar as atividades realizadas pela CONTRATADA.

15.1.3 Realizar vistorias após a realização dos serviços solicitados, a fim de verificar o desempenho da CONTRATADA (satisfatório/insatisfatório), principalmente no que concerne ao cumprimento

15.1.4. Transmitir instruções à CONTRATADA sobre eventuais modificações de projeto aprovados e alterações de prazos e cronogramas.

15.1.5 Esclarecer eventuais dúvidas apresentadas pela CONTRATADA.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial

Apoio Aquisições Públicas

PA 5750/2022 PE nº 14/2023

15.1.6 Notificar, sempre que necessário, a CONTRATADA nos casos de lentidão na realização dos serviços observando os prazos estabelecidos, bem como os casos de não inicialização dos trabalhos solicitados.

15.1.7 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços licitados, para fins de adequação às novas condições do mercado.

15.1.8 Averiguar o não cumprimento dos serviços descritos neste termo e encaminhar aos setores competentes para eventuais aplicações de multas e demais penalidades.

15.1.9 Informar prontamente sobre ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à contratada ou à rescisão do contrato.

15.1.10 Fornecer Atestado de Capacidade Técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

15.1.11 Quando constatar a adequação dos serviços prestados aos termos contratuais, atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) e visitar os demais documentos porventura apresentados pela CONTRATADA.

15.2 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

15.3 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

15.4 Oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS.

15.5 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

15.6 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

16. INDICAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

Divisão de Engenharia e Arquitetura

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial

Apoio Aquisições Públicas

PA 5750/2022 PE nº 14/2023

17.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

17.2 Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA aos lugares que se fizerem necessários à execução dos serviços.

17.3 Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

17.4 Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste termo, através do fiscal (servidor designado pela administração).

17.5 Inspeccionar os materiais utilizados pela CONTRATADA para execução dos serviços.

17.6 Recusar quaisquer serviços cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer material, produto ou equipamento que não atenda satisfatoriamente aos fins a que se destinam. Nesse caso, a CONTRATADA deverá retirar o material, produto ou equipamento rejeitado das dependências do CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de sanção.

17.7 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA pelos serviços prestados, desde que cumpridas as obrigações previstas no presente contrato.

17.8 Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, através do setor competente.

17.9 Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante a vigência do contrato.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

18.1 Atender as solicitações da CONTRATANTE.

18.2 Apresentação por parte da contratada antes da assinatura do contrato Certificação dos seus funcionários aptos para realização de trabalho em altura (NR 35), haja vista que os serviços objeto desta contratação serão realizados em altura com montagem de andaimes para acesso de áreas elevadas.

18.3 Substituir quaisquer materiais/serviços defeituosos ou quantitativamente inferiores em no máximo, 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação, sendo o não cumprimento sem justo motivo implicará na aplicação das sanções previstas no contrato, edital e seus anexos.

18.4 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência.

18.5 Efetuar a entrega do serviço, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

18.6 Entregar os materiais nos locais estipulados, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de carga e descarga.

18.7 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da(s) entrega(s) dos materiais, bem como pelos riscos de perdas, até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE.

18.8 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

18.9 Manter durante toda vigência do contrato as condições e preços habilitados para a execução dos serviços.

18.10 Entregar os materiais com qualidade, podendo os mesmos serem rejeitados em parte ou no todo pela CONTRATANTE.

18.11 Realizar a entrega dos materiais em horário de expediente.

18.12 Responsabilizar-se pela segurança de todos os seus empregados, bem como dos servidores e terceirizados da CONTRATANTE.

18.13 Fornecer aos seus funcionários as ferramentas, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) – NR 06, Equipamentos de Segurança Coletivo (EPC) – NR 04 e NR 09, para o desenvolvimento dos serviços, a fim de prevenir acidentes e cumprir a NR 10, NR 16, NR 18 e NR 35, do Ministério do Trabalho e Emprego.

18.14 Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa, inclusive, despesa de natureza previdenciária, acidental, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou sem qualquer espécie e origem, pertinentes a execução do objeto deste contrato, sem qualquer comprometimento da CONTRATANTE.

18.15 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.16 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, por ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes.

18.17 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

18.18 Não usar o nome do TRT 16ª Região para aquisição de bens/produtos/materiais, assim como para contratar serviços.

18.19 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato conforme interesse do TRT 16ª Região.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

18.20 Apresentar a Divisão de Engenharia e Arquitetura e ao Setor de Segurança Institucional para liberação de acesso, antes de iniciar os serviços, listagem completa dos funcionários com número de documento de identificação que acessarem as dependências do TRT durante o período da execução dos serviços.

18.21 A Contratada executará os serviços nos horários permitidos pelo TRT (Segunda a sexta 07:30 horas às 17:30 hrs). Os turnos de trabalho anormais, final de semana e feriados, deverão ser comunicados por escrito com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que a fiscalização autorize os serviços nestes períodos. Caso a fiscalização ache necessária a admissão e/ou afastamento de qualquer funcionário para melhorar o desempenho no serviço, a CONTRATADA deverá atender tal solicitação prontamente.

18.22 Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas, maquinários e equipamentos necessários, ficando responsável por sua guarda e transporte.

18.23 Deverão ser corrigidos e/ou reexecutados os serviços não aprovados pela fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes de Termo de Referência ou às normas pertinentes, ficando o TRT isento de despesas.

18.24 No caso da CONTRATADA, como resultado das suas operações, prejudicar áreas e/ou bens móveis e ou equipamentos incluídos ou não no setor do seu trabalho, deverá recuperá-los ou substituí-los, deixando-os em conformidade com seu estado original.

18.25 Entregar o local dos serviços limpos, isento de entulhos, restos de obra ou quaisquer outros materiais para perfeita condição de ocupação e uso.

18.26 A empresa contratada deverá enviar seus técnicos, funcionários devidamente identificados, com crachá e uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, responsabilizando-se pelo seu uso e retirando do local onde serão executados os serviços àqueles que recusarem a fazer uso dos equipamentos.

18.27 Aceitar a fiscalização e acompanhamento dos serviços pelo fiscal do contrato durante a execução dos serviços.

18.28 Remover o entulho e todos os materiais que sobraem, promovendo a limpeza do local dos serviços, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final.

18.29 A Contratada deverá executar os serviços ora contratados de acordo com os termos da legislação vigente, com as instruções e com os planos estabelecidos pela CONTRATANTE.

18.30 A Contratada compromete-se a não proceder nenhuma alteração ou modificação, seja qual for sem prévia autorização da CONTRATANTE.

18.31 Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) relativo à execução do Serviço.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial

Apoio Aquisições Públicas

PA 5750/2022 PE nº 14/2023

18.32 Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de projeto da montagem e laudo estrutural de andaimes (NR 18 e NBR 6.494).

18.33 A CONTRATADA obriga-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir para execução do objeto deste contrato as normas de segurança e medicina do trabalho, sejam leis, decretos, instruções normativas e demais regulamentos federais, estaduais e/ou municipais, em especial a Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e as Normas Regulamentadoras – NR previstas na Portaria 3.214/78, com suas alterações ocorridas, bem como as disposições contidas neste contrato, seus anexos e nas internas do CONTRATANTE, as quais, desde já declara conhecer na íntegra.

18.34 A CONTRATADA reconhece sua inteira responsabilidade pela iniciativa de planejar, executar e fiscalizar as atividades deste contrato, em especial de modo a evitar e prevenir eventuais acidentes de trabalho e/ou doenças ocupacionais, obrigando-se para tanto:

18.34.1 Antes do início do objeto deste contrato, apresentar cópia dos seguintes documentos comprobatórios de todos os envolvidos na execução do objeto do contrato: Gerenciamento de Risco Ocupacional (NR 01), Registro no órgão regional do Ministério do Trabalho – MTE do seu serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (NR 04); Análise Preliminar de Risco – APR (NR 35); Certificado de curso para trabalho em altura (NR 35); Permissão de Trabalho (NR 35); Relação dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, com seu respectivo Certificado de Aprovação – CA e ficha comprovante de treinamento, relação dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC (NR 06); Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (NR 09), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (NR 07 e NR 35). Os documentos devem acompanhar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho, além de apresentar ART projeto estrutural de montagem dos andaimes, laudo Estrutural de Andaimes (NR 18 e NBR 6.494).

Submeter os documentos supracitados à aprovação do Gestor e/ou Fiscal do Contrato, comprometendo-se a proceder às alterações solicitadas.

18.34.2 Informar ao Contratante após estabelecido pela análise preliminar de risco o sistema de ancoragem a ser utilizado.

18.34.2.1 Quanto ao ponto de ancoragem, devem ser tomadas as seguintes providências:

1. Ser selecionado por profissional legalmente habilitado;
2. ter resistência para suportar a carga máxima aplicável;
3. ser inspecionado quanto à integridade antes da sua utilização

18.34.3 Indicar preposto responsável por assuntos de Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional e meio ambiente previsto na NR – 04 da portaria 3.214/78 do MTE relativamente à execução dos serviços objeto deste contrato, fornecendo nome completo do profissional, endereço, telefones de contato.

18.34.4 A CONTRATADA deverá consultar aos órgãos governamentais quanto à necessidade de licença, tendo em vista que o pronunciamento do órgão governamental configura-se como documento oficial no caso de autorização/fiscalização e imediatamente após o recebimento da documentação deve enviar para o Gestor do Contrato.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

18.34.5 Proporcionar a seus empregados e/ou terceiros a seu serviço, por sua conta e risco, os exames médicos previstos na NR 07, da Portaria 3.214, emitindo o componente Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, indicando ainda os empregados, considerados de risco, através do PPRÁ.

18.34.6 Manter política de treinamento para qualificação de empregados na execução do objeto deste contrato, ministrando no mínimo módulo de: sinalização de segurança, primeiros socorros, correta utilização dos equipamentos de proteção individual e/ou coletivos, bem como, orientações para identificar os eventuais riscos à integridade física e mental na execução dos serviços, Atestado de Treinamento nos serviços referente à Norma Regulamentadora NR 35.

18.34.7 Esclarecer e informar a todos os seus empregados e subcontratados que o não cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho constitui falta de natureza grave, passível de demissão por justa causa, nos termos do artigo 782 da CLT.

18.35 Fornecer a todos os seus empregados e subcontratados todos os equipamentos de proteção individual e/ou coletivo, além de providenciar o rigoroso treinamento de seus profissionais na execução dos serviços a serem desenvolvidos e seus aspectos de riscos.

18.36 A CONTRATADA reconhece e declara sua inteira responsabilidade na ocorrência de qualquer acidente na execução dos serviços contratados, que ocorridos com seus empregados, subcontratados ou terceiros, obrigando-se a responder, única e exclusivamente, as ações, reclamações ou fiscalizações que venham a ocorrer, comprometendo-se no empenho de excluir o CONTRATANTE de qualquer reclamações feitas em seu nome, assegurando ainda o direito a esta de ação regressiva na hipótese de vir a pagara qualquer meio ou razão, indenizações aos profissionais envolvidos nos serviços ou terceiros interessados.

18.37 A CONTRATADA deve em caso de acidente proporcionar ao acidentados atendimento médico adequado e completo para as exigências do caso. Se a localidade onde ocorreu o acidente não possibilitar atendimento médico compatível com as exigências do caso, a CONTRATADA deve remover o acidentado para local que possua tais condições:

18.37.1 Na hipótese de qualquer acidente ou incidente, obriga-se ainda a CONTRATADA:

a) Sendo de natureza fatal, a não remover a vítima envolvida do local do acidente, até a realização de perícia técnica e a liberação da autoridade policial competente, salvo na hipótese de risco iminente de novos acidentes.

b) A prestar socorro aos seus empregados, subcontratados ou terceiros envolvidos, disponibilizando ainda, permanentemente, nos locais de execução dos serviços, material de primeiros socorros adequados à natureza dos serviços desenvolvidos.

18.38 A CONTRATADA em casos de acidentes graves ou fatais.

18.38.1 Entende-se como acidente grave: lesões que causem restrição de movimentos e de trabalho ou lesões que provoquem perda de consciência ou coma. Deverá comunicar no prazo máximo de 24 horas o gestor ou fiscal do contrato, devendo ainda encaminhar a CONTRATANTE a cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);

18.38.2 Fica assegurado ao CONTRATANTE, as seguintes disposições, sem que tal fato constitua

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

desobrigação da CONTRATADA de prevenir, fiscalizar e cumprir as normas legais e contratuais atinentes a Segurança, Saúde e Meio Ambiente do Trabalho:

a) Fiscalizar a execução do objeto deste contrato, emitindo relatórios de avaliação, recomendações de segurança, vistorias em equipamento, entrevistas com os empregados e subcontratados sobre os procedimentos de segurança e treinamentos, obrigando-se a CONTRATADA a diligenciar às falhas identificadas, salvo se comprovadamente estiver de acordo com as disposições legais e contratuais.

b) Determinar a paralisação, total ou parcial, do objeto deste contrato na hipótese de identificar riscos a saúde e integridade física de todo e qualquer profissional envolvido na execução dos serviços, responsabilizando ainda a CONTRATADA pelos danos que advir tal paralisação, e eventual rescisão do contrato.

18.39 Realizar inspeções nos locais onde estão sendo executados os serviços: Equipamentos, Materiais, EPI, EPC, emitindo relatório de avaliação e encaminhando à CONTRATADA para correções das falhas identificadas, nada obstante a aplicação das penalidades contratuais previstas.

18.39.1 Para fins do disposto na letra “b” da Cláusula 18.40.2, as partes desde já acordam as situações de riscos passíveis de paralisação dos serviços, além de outros que vierem a ocorrer e que incontestavelmente represente risco às pessoas:

a) Não utilização de dispositivos de segurança na montagem e desmontagem de equipamentos como andaimes, plataformas de trabalho em altura;

- Andaime sobre cavalete em altura superior a 2 metros;
- Escadas de mão com montante único;
- Utilização inadequado de inflamável ou tóxicos;
- Não uso de EPI e EPC;
- Realização de trabalhos em altura sem cumprimento da NR 35.

18.40 A CONTRATADA poderá ser penalizada em caso de descumprimento das normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

18.40.1 A CONTRATADA poderá ser penalizada pelo CONTRATANTE em caso de descumprimento dos procedimentos de comunicação de acidentes do trabalho e ausente apresentação de relatório quando solicitado pelo CONTRATANTE. O relatório deve considerar, no mínimo, os itens definidos no procedimento de execução do objeto do contrato.

18.41 A CONTRATADA declara e reconhece que a negligência, imprudência ou imperícia as normas atinentes a Segurança, Saúde e meio ambiente do trabalho constituem falta de natureza grave, facultando ao CONTRATANTE, desde já, na rescisão do contrato por justa causa na hipótese do descumprimento das cláusulas acima, respondendo ainda por eventuais perdas, danos apurados e multas, observadas as disposições sobre rescisão do contrato.

18.42 Da obrigatoriedade de cadastro no SIGEO-JT

18.42.1. Será obrigatório ao fornecedor vencedor do certame o cadastro no SIGEO-JT, Sistema Integrado de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho;

18.42.2. Juntamente com a nota de empenho, será enviado ao fornecedor, via e-mail, um “link” de

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

acesso ao sistema para o efetivo cadastro;

18.42.3. Dúvidas quanto ao cadastro no sistema devem ser dirimidas na Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal por meio do e-mail sof@trt16.jus.br, pelo telefone (98) 2109-9372, ou pessoalmente na mencionada Secretaria, localizada no prédio sede, à Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, 3º andar, Areinha;

18.42.4. O Módulo de Execução Financeira do SIGEO-JT permitirá aos usuários externos manterem seus dados atualizados, enviar seus documentos fiscais, acompanhar os pagamentos, bem como visualizar suas ordens bancárias, entre outras funcionalidades.

19. DOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADES E SUSTENTABILIDADE

O objetivo é a efetiva aplicação de boas práticas sustentáveis nas licitações promovidas pela Administração Pública, em atendimento ao art. 170 da CF/1998, ao art. 3º da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, além do Decreto 7.746/2012.

- Efetuar o descarte de materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental adotada pelo órgão.

19.1 Obedecer às normas técnicas, de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.

19.2 Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos;

19.3 Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

19.4 Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica os resíduos de obras, separando o que pode ser reaproveitado e reciclado, demonstrando os procedimentos utilizados para recolhimento adequado dos materiais;

19.5 Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução local na execução dos serviços;

19.6 Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e dos recipientes de tintas, vernizes, óleos e solventes originários dos serviços executados, para posterior repasse às empresas industrializadoras, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;

19.7 Os materiais empregados pela Contratada deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associação ao produto;

19.8 A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados que devem ser os mesmos instalados no prédio do TRT, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial

Apoio Aquisições Públicas

PA 5750/2022 PE nº 14/2023

finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos Impactos ambientais.

20. DOS CRITÉRIOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

20.1 Tendo em vista a contratação de empresa para prestação dos serviços objetos do presente Termo de Referência, é dever da Administração Pública, fiscalizar a observância e o cumprimento das Normas regulamentadoras de Segurança do Trabalho.

20.2 Das responsabilidades específicas de segurança e saúde do trabalho:

20.2.1 A Contratada obriga-se a respeitar, cumprir e observar para a execução dos serviços objeto deste contrato, por si por terceiros por ela contratados, às normas relativas à Segurança e Saúde, sejam leis, decretos instruções normativas e demais regulamentos federais, estaduais e/ou municipais, em especial as Normas Regulamentadoras previstas na Portaria nº 3.214/78, com suas alterações ocorridas, bem como às disposições contidas neste edital, seus anexos e nas normas internas do Contratante, as quais já declara conhecer na íntegra.

20.2.2 A Contratada reconhece sua inteira responsabilidade pela iniciativa de planejar, executar e fiscalizar as atividades objeto do contrato, em especial de modo a prevenir eventuais acidentes de trabalho e/ou doenças ocupacionais.

21. VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO PREVISTO

21.1 Depois de homologado o resultado do certame em questão, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções previstas no edital;

21.2 Os serviços serão executados no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos e, de acordo com o constante no cronograma físico-financeiro, contados a partir do 5º dia útil seguinte do recebimento pela licitante vencedora da Ordem de Serviço expedida pela Divisão de Engenharia e Arquitetura do Contratante e a vigência do contrato de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos contados da assinatura do contrato com garantia de 5 (cinco) anos, de acordo com o que estabelece o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, contado a partir do Termo de Recebimento Definitivo, sendo de inteira responsabilidade da licitante vencedora a boa qualidade da mão de obra e dos materiais a serem empregados.

21.3 Ao concluir o serviço, todo o conjunto deverá se apresentar totalmente limpo, sem entulho e em perfeitas condições de higiene.

21.4 O prazo de execução dos serviços poderá ser alterado, com expressa anuência do Contratante, nos seguintes casos:

- a) Alteração do projeto e/ou especificações técnicas e/ou memoriais pelo Contratante, quando houver;
- I) Serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- II) Serviços complementares, obedecidos aos dispositivos regulamentares;
- III) Atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e quando houver subsídios à obra que estejam sob responsabilidade expressa do Contratante;

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

b) Por motivos de força maior ou caso fortuito.

21.5 Toda prorrogação de prazo se porventura houver, deverá ser justificada, por escrito, e previamente autorizada pelo CONTRATANTE.

22. MEDIÇÃO

Deverão ser procedidas 04 (quatro) medições, ou seja, 30, 60, 90, 120 e 150 dias, sendo a primeira medição, transcorridos 30 dias de início dos serviços. A medição deverá ser apresentada em planilhas analíticas e discriminada com todos os subitens objeto da planilha orçamentária. Os serviços deverão ser conferidos pela fiscalização do contratante, devendo ser pago somente o que estiver executado de acordo com as especificações pré-determinadas.

23. PAGAMENTO

23.1 Os pagamentos serão efetuados, após a aprovação da medição por parte da fiscalização, pelo sistema SIGEO-JT (vide item 18.42).

23.2 A empresa apresentará nota fiscal/fatura ou documento equivalente referente aos serviços executados e aceitos, juntamente a medição, após devidamente atestado (a) por servidor designado para a fiscalização da presente contratação, será paga (o) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da entrega da nota/fatura na Divisão de Engenharia e Arquitetura do TRT, situado no edifício sede do Contratante, localizado à Av. Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade.

23.3 As notas fiscais/faturas deverão apresentar o detalhamento dos serviços a que se referem.

23.4 A nota fiscal não aprovada pelo Contratante será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando a contagem do prazo estabelecido no subitem 23.2, quando for novamente apresentada para pagamento.

23.5 A devolução da nota fiscal por incorreção não autoriza à Contratada a suspensão da prestação dos serviços objeto desta contratação.

23.6 A Contratada deverá estar em situação regular junto ao INSS, FGTS e Receita Federal, comprovada mediante Certidão Negativa de Débito – CND, Certificado de Regularidade Fiscal -CRF, prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, atualizados.

23.7 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade quanto ao inadimplemento contratual.

23.8 O Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste instrumento.

23.9 Sobre o valor da fatura serão retidos os tributos e contribuições da União Federal, se for o caso.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

23.10 Será dispensada a retenção tributária respectiva caso a Contratada comprove ser optante pelo SIMPLES.

23.11 Na hipótese de atraso no pagamento de responsabilidade da Administração, o valor a ser pago deverá ser atualizado e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira

TX = percentual da taxa de juros de mora

EM = encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e do efetivo pagamentos

VP = Valor da parcela em atraso

24. REAJUSTE

24.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

24.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial da aferição da variação anual do custo da construção civil ou INCC, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

24.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do aniversário do contrato.

24.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

24.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

24.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

24.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

24.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

25. DA GARANTIA CONTRATUAL

25.1. A Contratada deverá apresentar ao Contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades dispostas no art. 56, §1º, da Lei 8.666/93, devendo ser devidamente atualizada, mantendo-se esse percentual, na hipótese de alteração no valor contratado.

25.2 A validade da garantia deverá compreender a execução contratual e 3 (três) meses após o término de sua vigência, devendo ser renovada a cada prorrogação.

25.3 A não observância do prazo fixado para a apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observando o máximo de 2% (dois por cento).

25.4 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei 8.666/1993.

25.5 A garantia será restituída quando do recebimento definitivo da obra ou da rescisão contratual ou em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, e somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

25.6 Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente - como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da Contratada, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal - a Contratada deverá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, recompor o valor total dessa garantia.

25.7 A adjudicatária poderá declarar na sua proposta a opção pela modalidade de garantia.

25.7.1 São modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, nos termos da Lei 11.079/2004;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

25.7.2 Se a opção de garantia recair em caução em dinheiro, seu valor será depositado em conta com rendimento

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial

Apoio Aquisições Públicas

PA 5750/2022 PE nº 14/2023

diário e/ou mensal da Caixa Econômica Federal, a fim de manter a sua atualização financeira.

25.8 Caso o valor da garantia seja utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de quarenta e oito horas, contados da data em que foi notificada pela contratante.

25.9 Em caso de alteração do valor do contrato a contratada deverá complementar o valor da garantia, de modo a que corresponda a 5% (cinco por cento) do valor do contratado.

25.10 Será considerada extinta a garantia:

25.10.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

25.10.2 no prazo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

26. SUBCONTRATAÇÃO

26.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, com a prévia anuência por escrito da CONTRATANTE, continuando, porém, a CONTRATADA a responder direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais (art. 10º do Decreto 7.581/2011), nas seguintes condições:

26.1.1 Quando permitida a subcontratação, a Contratada deverá apresentar documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela do serviço subcontratado;

26.1.2 A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a administração pública quanto à qualidade técnica do serviço prestado;

26.1.3 A Contratada não poderá subcontratar as obras e serviços contratados, salvo quanto a itens que por sua especialização requeiram o emprego de empresas ou profissionais especialmente habilitados;

26.1.4 Os serviços que estiverem a cargo de empresas subcontratadas serão articulados entre si pela Contratada, de modo a proporcionar andamento harmonioso dos serviços no seu conjunto;

26.1.5 De nenhum modo a FISCALIZAÇÃO interferirá diretamente junto às empresas subcontratadas. Qualquer notificação ou impugnação de serviço ou material será feita diretamente à Contratada;

26.1.6 A Contratada não poderá alegar a subcontratação ou tentar transferir para as subcontratadas a obrigação e responsabilidade perante a Contratante, de manter e fielmente bem executar o objeto integral contratado.

26.2 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

26.2.1 No caso de obras, somente será autorizada a subcontratação de empresas que expressamente aceitem o cumprimento das cláusulas assecuratórias de direitos trabalhistas, previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

26.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1 Sempre juízo das sanções previstas no edital do certame e no termo de contrata, a Contratante poderá aplicar ao fornecedor pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, aplicar-se-ão as seguintes sanções:

a) **Advertência** por escrito quando do não cumprimento de qualquer das obrigações contratuais significativos para os serviços contratados.

b) **Multa de**

b.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b.2 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida.

b.3 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

b.4 0,07% (sete centésimo por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço por por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato.

b.5 As penalidades de multa decorrente de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

c. **Suspensão temporária** de participar de licitações e e impedimentos de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar coma Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja movida a reabilitação, perante a própria autoridade qe aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

27.2 As sanções previstas nas alíneas a, c e d do item anterior poderão ser aplicadas associado a da alínea b, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

28. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

28.1 As propostas apresentadas deverão ter prazo de no mínimo 60(sessenta) dias a contar da data da abertura do certame.

29. CONDIÇÕES GERAIS E RECEBIMENTO DEFINITIVO

29.1 A Contratada comunicará por escrito o término dos serviços apresentando-o para fiscalização do Contratante, documento com tal propósito.

29.2 A fiscalização então conferirá o que foi contratado e emitirá Termo de Recebimento Provisório, com (carência de 15 dias corridos), caso haja pendências, estas serão elencadas e dadas um prazo de até 30 (trinta) dias, para que as mesmas sejam sanadas.

29.3 A Contratada deverá providenciar as correções e complementações indicadas pela Fiscalização, consideradas necessárias ao seu Recebimento Definitivo, dentro do prazo estabelecido para efetivação desses ajustes.

29.4 Antes do recebimento definitivo o Contratante poderá exigir a apresentação de qualquer documentação complementar no intuito de comprovar a plena regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada e de suas subcontratadas, no que diz respeito à execução do objeto do contrato.

29.5 O recebimento definitivo dos serviços será em até 30 (trinta) dias depois da data da aceitação provisória, por servidor designado da Divisão de Engenharia e Arquitetura, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

29.6 Durante esse período, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o empreendimento. Qualquer falha deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando sujeita, ainda, as penalidades previstas no contrato.

29.7 Os termos Provisório e Definitivo não eximirão a contratada das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

30. GARANTIA DOS SERVIÇOS

30.1. Todos os serviços contratados serão de total e exclusiva responsabilidade da licitante vencedora, bem como o fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à execução dos serviços contratados;

30.2. A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, objeto do contrato em que se fizerem vício, defeitos, incorreções resultantes da execução ou de materiais

30.3. O prazo de garantia de todos os materiais, equipamentos e serviços será de, no mínimo, 05

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial

Apoio Aquisições Públicas

PA 5750/2022 PE nº 14/2023

(cinco) anos, contado da data de emissão do “Termo de Recebimento Definitivo” dos serviços, sem prejuízo dos prazos preconizados no Código Civil e no Código de Defesa do Consumidor.

30.4. A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

31. DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. Serão pagos unicamente os serviços demandados e executados ao longo da vigência do contrato.

31.2. Nos casos devidamente autorizados, os serviços subcontratados não serão ressarcidos pela CONTRATANTE, devendo o seu custo estar incluído no valor fixo do contrato, constante da proposta da licitante.

31.3. Os serviços deverão ser executados de forma a não interromper ou prejudicar os trabalhos e as atividades das unidades em uso do Tribunal Regional do Trabalho – 16ª Região.

32.4 O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros.

32. RESPONSABILIDADES

Portaria DG nº 110/2022



Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

Nº 01 Executar ou refazer serviço de acordo com a determinação da FISCALIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a execução com boa técnica e de acordo com as descrições dos serviços.
Meta a cumprir	100% dos serviços de acordo com as especificações CONTRATADAS e com a boa técnica.
Instrumento de medição	Registro de ocorrência de IMR – Anexo II.
Forma de acompanhamento	Formulário de Acompanhamento dos Serviços – Anexo III.
Periodicidade	Por ordem de serviço.
Mecanismo de Cálculo	Pontuação obtida no Formulário de Acompanhamento de Serviços – Anexo III.
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	Pontuação obtida no Formulário de Acompanhamento de Serviços – Anexo III. Sendo “X” a pontuação a ser aferida. X = 0 = 100% do valor da ordem de serviço 0 < X ≤ 1,5 = 99% do valor da ordem de serviço X > 1,5 = 98% do valor da ordem de serviço
Observações	O fato de ser aplicado o IMR não exige o Contratado de refazer os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Nº 02 Prazo de atendimento de demandas (OS).

ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir um atendimento célere às demandas do órgão.
Meta a cumprir	100% das OS atendidas no prazo.
Instrumento de medição	Sistema manual de solicitação de serviços – Ordem de Serviço (OS) em papel.
Forma de acompanhamento	Checgem das OS com ateste dos fiscais locais.
Periodicidade	Por ordem de serviço.
Mecanismo de Cálculo	Cada OS será verificada e valorada individualmente.
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato.

Faixas de ajuste no pagamento	Prazo de execução igual ou inferior ao da OS – 100% do valor da OS; Prazo de execução até 10 dias acima ao da OS – 99% do valor da OS;
-------------------------------	---



Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

	Prazo de execução de 11 a 20 dias acima ao da OS – 97% do valor da OS; Prazo de execução de 21 a 30 dias acima ao da OS – 95% do valor da OS.
Observações	Para atrasos superiores a 30 dias a CONTRATADA incorrerá em multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitados ao total de 10%, sobre o valor da ordem de serviço, sem prejuízo das demais penalidades, conforme previsto no item 32 do Termo de Referência



Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023
ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

Assunto:

Data:

Processo Administrativo:

Contrato n.º:

Contratado:

Objeto:

Gestor/Fiscal:

Preposto da Contratada:

REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Senhor Preposto,

Descrição do fato:

Enquadramento em qual indicador:

Fica, então, Vossa Senhoria cientificado do fato, sabendo que em não cumprimento ensejará pontos que serão somados e implicarão em glosas da fatura de acordo com a Tabela do Indicador 01 do IMR ou em sanções que variam de Advertência a Rescisão Contratual.

São Luís, de de 2023.

Fiscal do Contrato



Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

LOCAL: _____

SERVIÇOS DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E/OU SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE EMERGÊNCIA DO PRÉDIO SEDE E ANEXOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ATENDIMENTO		Pontuação em caso de descumprimento (opção "NÃO")	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
1.0	DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS				
1.1	A empresa executou todos os serviços especificados na planilha de serviços anexa a OS?			1,5	Verificar se a empresa executou os serviços previstos na planilha orçamentária anexa a OS.
1.2	A empresa garantiu a proteção do mobiliário, dos documentos e dos equipamentos existentes no local de realização dos serviços?			1,0	Verificar se a empresa protegeu os equipamentos existentes no local de realização dos serviços com lonas e outros materiais adequados, presos e vedados com fitas adesivas e cordas, de forma a se evitar danos e sujeiras.
1.3	Quando do término dos serviços a empresa deixou o local devidamente limpo, sem restos de materiais e entulhos			0,5	Atentar para que a empresa mantenha o local dos serviços limpo, com retirada diária de entulho.
1.4	O encarregado geral esteve presente durante a execução dos serviços?			0,5	Atentar para a presença do encarregado geral durante a execução dos serviços na supervisão dos trabalhos.(ESSE ITEM SÓ SE APLICA QUANDO CONSTAR EXPRESSAMENTE NA PLANILHA DA ORDEM DE SERVIÇOS).

São Luís, de de 2023.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023
ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO

1.0 – DADOS DA EDIFICAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

CNPJ: 23.608.631/0001- 93

ENDEREÇO: Avenida Senador Vitorino Freire, 2011, Areinha – São Luís/MA

ATIVIDADE: Sede administrativa do TRT – 16ª Região

PROPRIETÁRIO: Tribunal Regional do Trabalho – 16ª Região

2.0 – DADOS DO PROJETO:

2.1 – Imóvel: Público – Sede administrativa do TRT 16ª Região

2.2 - Autor do projeto: Marcelo Henrique Bandeira Costa de Alencar, Engenheiro Civil, CREA: 110225031-7 (Registro nacional)

2.3 - Fim a que se destina: Desenvolvimento de atividades jurisdicionais dos Desembargadores e administrativas dos demais servidores do TRT 16ª Região

2.4 - Números de Pavimentos:

Prédio	Número de pavimentos
Sede (Bloco A)	8
Bloco B	3
Anexo C	2
Estacionamento de servidores	1

2.5 - Área construída:

Prédio	Área construída (m²)
Sede (Bloco A)	6.798,65
Bloco B	2.133,30
Anexo C (Antigo Fórum Astolfo Serra)	2.389,00
Área Total (m²)	11.241,17

2.6 - Classificação da edificação

- Grupo H – Ocupação: Serviço de saúde e institucional – Divisão H-4 – Descrição: Repartição pública, edificações das forças armadas e policiais – Exemplo: Edificações dos Poderes Executivo, Legislativo e

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

Judiciário, Tribunais, cartórios, quartéis, delegacia, postos policiais e de bombeiros e assemelhados, de acordo com a Norma Técnica 01/2019 – Procedimentos Administrativos

- Enquadramento dentro do risco: **EDIFICAÇÕES DE RISCO MÉDIO** – a) Canalização Preventiva – Repartições Públicas em Geral – D1; (Norma Técnica nº 001/2021).

A Classificação das edificações quanto às suas características construtivas (tab. 4 – NBR 9077/01) é edificação com mediana proteção ao fogo (código Y).

2.7 – Características das Edificações:

2.7.1- Estrutura: Estrutura de concreto armado com fechamento de alvenaria de tijolo cerâmico, revestida com chapisco e reboco. Revestimento cerâmico nas paredes de banheiros e demais áreas molhadas

2.7.2 - Divisão Interna: Divisórias e alvenaria de tijolo

2.7.3 - Cobertura: telhas de cimento amianto sobre estrutura de madeira nos blocos A e B e cobertura de telhas metálicas sobre estruturas metálicas no anexo C.

2.7.4 - Piso: granito, cerâmica, cimentado, terreno natural vegetação de pequeno porte.

2.7.5 - Esquadrias: Alumínio, Vidro e Madeira

2.7.6 - Instalações elétricas: Embutida em Eletrodutos

2.7.7 - Ar condicionado: Tipos split na maioria dos ambientes, de janela em alguns ambientes remanescente. Sistema de ar condicionado central nas áreas do Auditório e Plenário.

3.0 – CATEGORIA DOS INCÊNDIOS:

A combustão depende de três elementos: oxigênio, calor e combustível. Assim, para extinguir um incêndio, pode-se:

- Retirar o material (eliminar o combustível);
- Abafamento (eliminar oxigênio);
- Resfriamento (eliminar o calor).

Ao ser o combustível submetido a uma fonte de calor, quer seja proveniente de uma chama, atrito, eletricidade, reação química, são liberados vapores do combustível, e estes combinam-se com o oxigênio do ar atmosférico, após seu craqueamento – quebra das moléculas em menores partes, consequentemente o processo dará lugar a uma série de reações químicas que caracterizarão a reação em cadeia liberando quantidades cada vez maiores de calor, e esta por sua vez realimentará todo o processo de combustão.

As categorias de incêndio são diretamente ligadas ao tipo de combustível, sendo as principais apresentadas na tabela a seguir:

CATEGORIAS DE INCÊNDIO

Categorias	Material	Agentes de extinção
Categoria I / Classe A	Madeira, papel, e tecido	Água e espuma

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

Categoria II / Classe B	Líquidos inflamáveis, derivados de petróleo, tintas e borrachas	CO ₂ , Espuma, Pó químico seco
Categoria III / Classe C	Equipamento elétrico energizado	CO ₂ e Pó químico seco

SISTEMA E PROTEÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO POR CANALIZAÇÃO PREVENTIVA

4.0 – DESCRIÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE (A SER ALTERADO APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO)

A canalização preventiva do sistema de proteção e combate a incêndio do prédio do TRT da 16ª Região é constituído de dois sistemas independentes, conforme descrição apresentada a seguir:

Prédio sede (Bloco A) e parte do estacionamento:

Elemento:	Discriminação:
Alimentação	A partir de reservatório superior do prédio sede
Reservatório	Capacidade total: 18.840 litros Reserva de incêndio: 8.000 litros
Pressurização	Por gravidade
Hidrante de recalque	De passeio. Localizado próximo à entrada do prédio sede
Hidrante – prédio sede	08 – 01 por pavimento
Hidrante – prédio anexo B	03 – 01 por pavimento
Estacionamento servidores	02 – 01 próximo à entrada dos servidores e outro na porção central do estacionamento conforme projeto anexo

Anexo B, C e parte do estacionamento :

Elemento:	Discriminação:
Alimentação	A partir de reservatório inferior (cisterna) que atende aos anexos B e C.
Reservação	Capacidade total: 107.000 litros Reserva de incêndio: 16.050 litros
Pressurização	Bomba de recalque centrífuga BC – 20 5 CV – Trifásica 60 Hz SM B – marca Schneider.
Hidrante de recalque	De passeio. Localizado junto à lateral do anexo C
Hidrante – anexo C	04 – 03 no pavimento térreo e 01 no pavimento superior

Obs: O mezanino do bloco B é uma área técnica com acesso restrito.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

5.0 – DESCRIÇÃO DO SISTEMA APÓS PROJETO DE REFORMULAÇÃO (SITUAÇÃO FINAL APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO)

Prédio sede (Bloco A) e Estacionamento:

Elemento:	Discriminação:
Alimentação	A partir de reservatório superior do prédio sede
Reservatório	Capacidade total: 18.840 litros Reserva de incêndio: 9.000 litros
Pressurização	Pressurizada por sistema de bombas localizada sob reservatório superior do prédio sede: Bomba de recalque centrífuga BC – 20 3 CV – Trifásica 60 Hz SM B – marca Schneider ou similar
Hidrante de recalque	De passeio. Localizado próximo à entrada do prédio sede
Hidrante – prédio sede	08 – 01 por pavimento
Hidrantes – Estacionamento servidores	02 – 01 próximo à entrada dos servidores e outro na porção central do estacionamento

Anexos B e C:

Elemento:	Discriminação:
Alimentação	A partir de reservatório superior do prédio sede
Reservatório	Capacidade total: 22.370 litros Reserva de incêndio: 8.500 litros
Pressurização	Por gravidade (Vide memória de cálculo anexa)
Hidrante de recalque	Passeio. Localizado junto à lateral do anexo C
Hidrantes – prédio anexo B	03 – 01 por pavimento
Hidrante – anexo C	06 – 03 no pavimento térreo e 01 no pavimento superior

6.0 – DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS CONSTITUINTES DO PROJETO:

A canalização preventiva do sistema de combate a incêndio, após reformulação do sistema existente será constituída dos seguintes elementos.

ELEMENTO DO PROJETO	DISCRIMINAÇÃO
Tubulação	Ferro Galvanizado 2440 DIN com diâmetros 2 ½ “ e 1” conforme identificado em projeto anexo. O trecho enterrado receberá um tratamento especial com tinta anti-ferrugem e fita protetora da 3M.
Hidrantes de Recalque	02 (dois) hidrantes, sendo um localizado próximo à entrada principal e outro junto à lateral do anexo C conforme identificado em planta.
Caixas de Incêndio	Localizadas em cada pavimento dos prédios do TRT e em outros pontos

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

(Hidrantes)	como anexos B e C, estacionamento, totalizando 19 (dezenove) hidrantes conforme identificado em planta anexa e relacionado em tabela do item 4.2.
Mangueiras	Com diâmetro de 1 ½” e dois lances de 15,0m de comprimento dotadas de junta “Storz”, flexíveis, de fibra resistente à umidade, revestidas internamente de borracha. Cada hidrante irá dispor de duas mangueiras com ligadas através de junta “Storz”
Esguinchos	De latão de alta resistência, regulável com junta Storz e diâmetro de 1 1/2”, sendo um para cada Hidrante.
Bombas de Incêndio	Bomba centrífuga de incêndio, potencia 3,0 CV com diâmetro de sucção Ø2 ½” e recalque Ø2 ½” com 2 polos 3.450 RPM-60HZ trifásica SÉRIE BPI-21 R 2 ½” (123 mm) FAB.:SCHNEIDER OU EQUIVALENTE. O dimensionamento e verificação das referidas bombas está apresentado em anexo
Reservatório de Incêndio	Para o prédio sede: A reserva de incêndio está armazenada no reservatório superior do prédio sede, com capacidade total de 18.840 litros, dos quais 9.000 litros estão direcionados especificamente para o combate a incêndio. Para o estacionamento e os anexos B e C: A reserva de incêndio está armazenada no reservatório superior sobre a escada no encontro do prédio sede e anexo B, com capacidade total de 22.370 litros, dos quais 8.500 litros estão direcionados especificamente para o combate a incêndio.
Válvulas de retenção	15 (quinze). Duas, junto a cada um dos hidrantes de recalque e uma abaixo do castelo d’água.

Destaque-se que o prédio sede do TRT 16ª Região foi inaugurado no ano de 1989 e mesmo a legislação anterior: o código segurança contra de incêndio do Estado do Maranhão (Lei de 6.546/1995), data do ano de 1995, estabelecia em seu artigo 243 (Capítulo XXIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS) que: “As edificações e os estabelecimentos licenciados ou construídos antes da vigência deste Código deverão atender às exigências nele contidas, respeitando as condições estruturais e arquitetônicas dos mesmos, podendo, a critério do Corpo de Bombeiros, as exigências comprovadamente inexeqüíveis serem reduzidas ou dispensadas e, em consequência, substituídas por outros meios de segurança.”

7.0 – DISTRIBUIÇÃO FINAL APÓS REFORMULAÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE:

Prédio Sede:	CX. / INCÊNDIO/PAV.		MANG. (1 ½ “)		ESGUINCHO (38 mm-1 1/2”)	
	TIPO	QTDE.	P/ CX.	m	P/ CX.	DIAM.
Térreo	01	01	02	15	01	38 mm
Sobreloja	01	01	02	15	01	38 mm
1º pavto.	01	01	02	15	01	38 mm
2º pavto.	01	01	02	15	01	38 mm
3º pavto.	01	01	02	15	01	38 mm

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
 Apoio Aquisições Públicas
 PA 5750/2022 PE nº 14/2023

Prédio Sede:	CX. / INCÊNDIO/PAV.		MANG. (1 ½ ")		ESGUINCHO (38 mm-1 1/2")	
	TIPO	QTDE.	P/ CX.	m	P/ CX.	DIAM.
4º pavto.	01	01	02	15	01	38 mm
5º pavto.	01	01	02	15	01	38 mm
6º pavto.	01	01	02	15	01	38 mm
Total	8		16	-	8	-

TIPO (01) - 70 x 45 x 17 cm

Anexo B	CX. / INCÊNDIO/PAV.		MANG. (1 ½ ")		ESGUINCHO (38 mm-1 1/2")	
	TIPO	QTDE.	P/ CX.	m	P/ CX.	DIAM.
Térreo	1	1	2	15	1	38 mm
1º pavto.	1	1	2	15	1	38 mm
Mezanino.	1	1	2	15	1	38 mm
Demais áreas						
Estacionamento	1	1	2		1	38 mm
Estacionamento	1	2	2		1	38 mm
Total	5	5	10	-	8	-

TIPO (01) - 70 x 45 x 17 cm

Anexo C	CX. / INCÊNDIO/PAV.		MANG. (1 ½ ")		ESGUINCHO (50 mm-1 1/2")	
	TIPO	QTDE.	P/ CX.	m	P/ CX.	DIAM.
Térreo	01	04	02	15	01	13mm
1º pavto.	01	01	02	15	01	13mm

TIPO (01) - 70 x 45 x 17 cm

O dimensionamento do sistema está apresentado no memorial de cálculo apresentado

8.0 –SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO POR EXTINTORES

Em função da classificação da edificação (Pública) e de seu risco de incêndio (classe A), optou-se por manter o uso de extintores de incêndio existentes atualmente nas supracitadas edificações, observando-se os seguintes requisitos:

- ✓ A área total a ser protegida pelos extintores (no máximo 200 m² por Unidade Extintora de Incêndio.);
- ✓ A distância máxima a ser percorrida dentro da área a ser protegida para alcançar um extintor (no máximo 15 m);
- ✓ Os extintores deverão ser fixados de maneira que nenhuma de suas partes fique acima de 1,60m do piso;

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial

Apoio Aquisições Públicas

PA 5750/2022 PE nº 14/2023

- ✓ Deverá ser fixada plaqueta acima dos extintores informando os materiais nos quais deverão ser utilizados e telefone dos Bombeiros (193);
- ✓ Os extintores a serem instalados deverão apresentar, obrigatoriamente, o selo da Marca de Conformidade do Instituto Nacional de Medidas (INMETRO).

Determinou-se a quantidade de extintores U.E. (Unidade Extintora) para cada pavimento, de acordo com a tabela a seguir.

LOCALIZAÇÃO	EXTINTORES		
	ABC 6Kg	H2O-10 L	CO ₂ -6KG
Prédio sede (Bloco A):			
Térreo	4		-
Sobreloja	3	1	-
1º pavto.	3	-	-
2º pavto.	4	-	-
3º pavto.	3		-
4º pavto.	3		-
5º pavto.	3		-
6º pavto.	3		-
Demais áreas			
Estacionamento	2		-
Subestação	-		1
Total	28		1

LOCALIZAÇÃO	ABC 6Kg	CO ₂ -6KG	H ₂ O – 10L
Bloco B:			
Térreo	5		-
1º Pav.	5		-
Mezanino	1		2
Total	11		2

LOCALIZAÇÃO	EXTINTORES		
	ABC 6Kg	CO ₂ - 6KG	H ₂ O – 10L
Anexo C:			
Térreo	5	-	-
1º Pav.	5	-	-
Total	10	0	0

A disposição de cada um dos extintores nos pavimentos está devidamente representada nas plantas em anexo.

9.0 – PROTEÇÃO PASSIVA

Conforme a ABNT NBR 15575-4/2013 Edificações habitacionais — Desempenho Parte 4: Sistemas de vedações verticais internas e externas - SVVIE, em seu item 8.4.1 - Critério - Resistência ao fogo de elementos estruturais e de compartimentação destaca que “Os sistemas ou elementos de vedação vertical que integram as edificações habitacionais devem atender a ABNT NBR 14.432 para controlar os riscos de propagação do incêndio e preservar a estabilidade estrutural da edificação em situação de incêndio”, sendo que as paredes “nos edifícios multifamiliares, são elementos de compartimentação horizontal e devem apresentar resistência ao fogo por um período mínimo de 30 minutos, considerando os critérios de avaliação relativos à estabilidade, estanqueidade e isolamento térmica.”

TEMPO REQUERIDO DE RESISTÊNCIA AO FOGO (TRRF) – é o tempo mínimo de resistência ao fogo de um elemento de construção de uma edificação quando sujeito ao incêndio padrão, estabelecido por norma.

A Instrução Técnica Nº 09/2021 – Compartimentação horizontal e compartimentação vertical, do corpo de bombeiros do Estado do Maranhão, indica em seu item 5.4 – Características de resistência ao fogo que “as áreas de compartimentação horizontal devem ser separadas por paredes de compartimentação que atendam aos tempos requeridos de resistência ao fogo (TRRF), conforme NT 09/2021, não podendo ser inferior a 60 minutos”.

VEDAÇÃO DE FRESTAS, RACHADURAS, ESPAÇOS PERIMETRAIS DE CANALIZAÇÕES, BANDEJAS DE CABOS, SHAFT'S E JUNTAS DE DILATAÇÃO E CONSTRUÇÃO – todas as aberturas que possam haver nas lajes e paredes de uma edificação devem ter alguma forma de proteção contra o fogo, pois podem ser caminhos para a passagem e propagação de chamas, gases quentes e fumaça, resultantes de um incêndio. Estes caminhos devem ser vedados com formas e materiais apropriados e resistentes ao fogo.

A vedação pode ser feita por meio de produtos corta-fogo, de uma maneira fácil a serem aplicados e que apresentem normalmente, características de intumescência, isto é, terem grande capacidade de expansão com o calor, e tenham resistência mecânica à compressão para, assim, oferecer isolamento contra a fumaça, gases tóxicos, vapores, chamas e calor.

- Espuma expansível fornecida em bisnaga com bico injetor com capacidade de expansão de até 30 vezes.
- Massa plástica moldável constituída por resinas termoplásticas intumescentes e fibras minerais com capacidade de expansão de até 50 vezes. Pode ser aplicada com pistola de calafetar ou espátula.

Selantes corta-fogo e produtos intumescentes: TRRF ≥ 60 min.

Vedação de bandejas e cabos – serão feitas através de envelopamento das bandejas com materiais (mantas) inibidora de chamas, assim como, o uso de pintura antichamas nos cabos.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE – sugere-se o uso de produtos ignífugos, retardantes de chamas e supressores de fumaça nas portas da edificação.

IGNIFUGAÇÃO – é um processo de proteção contra a ação do fogo com produtos químicos inibidores, como tintas, vernizes e líquidos especiais, que impregnam e/ou formam uma película que recobre todo o material que deve ser protegido, isolando-o do calor e das chamas, melhorando sua reação ao fogo e

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

sendo capazes de retardar a inflamabilidade, a emissão de fumaças, gases tóxicos e combustíveis e a velocidade de propagação da chama na sua superfície.

Deve-se ter cuidado que a ignifugação tem sua ação de proteção por um determinado tempo.

TEMPO MÍNIMO DE RESISTÊNCIA AO FOGO DE PAREDES DE ALVENARIA				
Características das paredes (*)				
Material	Forma de assentamento	Espessura da argamassa de revestimento	Espessura total da parede	Tempo de resistência ao fogo
-	-	cm	cm	h
Tijolos maciços (5cmx10cmx20cm)	Meio tijolo	2,5	15	4
		-	10	1,5
	Um tijolo	2,5	25	> 6
		-	20	≥ 6
Blocos vazados de concreto (2furos) (14cmx19cmx39cm) (19cmx19cmx39cm)	Bloco de 14cm	1,5	17	2,0
		-	14	1,5
	Bloco de 19cm	1,5	22	3
		-	19	1,5
Tijolos cerâmicos de 8 furos (10cmx20cmx20cm)	Meio tijolo	1,5	13	2
	Um tijolo	1,5	23	> 4
Concreto armado (**)	-	-	11,5	1,5
			16	3

(*) Paredes sem função estrutural, ensaiadas totalmente vinculadas dentro da estrutura de concreto armado, com dimensões 2,8 m x 2,8 m, totalmente expostas ao fogo em uma das faces.

(**) Traço de concreto em volume, 1 de cimento: 2,5 de areia média: 3,5 de agregado graúdo (brita nº 3), com armadura simples posicionada à meia espessura das paredes com malha de 15cm, aço CA-50ª de 6mm (1/4") de diâmetro.

CARACTERÍSTICAS DO PRÉDIO SEDE QUANTO A COMPARTIMENTAÇÃO

A compartimentação interna do prédio sede ocorre de acordo com a tabela apresentada a seguir:

Prédio	Compartimentação	Discriminação	TRRF (min)
Sede	Horizontal	Alvenaria de tijolos cerâmicos com revestimento argamassado	120
Sede	Vertical	Laje maciça	120
Bloco B	Horizontal	Alvenaria de tijolos cerâmicos com revestimento argamassado	120
Bloco B	Vertical	Laje maciça	120

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

Bloco C	Horizontal	Divisória eucatex	60
Bloco C	Vertical	Laje maciça	120

10.0 – ACESSO DE VIATURAS EM EDIFICAÇÕES

As edificações que compõem a sede do Tribunal Regional do Trabalho estão localizados em uma área que apresenta quatro frentes, de acordo com a discriminação apresentada a seguir:

- Frente: Limita com via auxiliar da Avenida Sen. Vitorino Freire;
- Lateral esquerda: Limita com a rua quarenta e quatro;
- Fundo: Limita com rua sem denominação;
- Lateral direita: Limita com a rua quarenta.

A existência de quatro vias de acesso favorece a disposição do veículo do corpo de bombeiros junto a cada uma das laterais do conjunto de prédios.

Caso seja necessária aproximação do veículo junto às laterais esquerda e direita do terreno, existem dois portões que possibilitam a aproximação do veículo do corpo de bombeiros, sendo o primeiro, localizado junto à rua quarenta e quatro, apresenta 5,00 m de largura, enquanto o portão disposto junto à rua quarenta tem 4,00 m de largura. Sendo livre a porção superior ao se promover a abertura dos portões. Os vãos dos portões são livres na porção posterior (imagens 04 e 05).

Ressalte-se, entretanto, que a área interna após o portão não permite a manobra da viatura do corpo de bombeiros, devendo o veículo sair no mesmo sentido que entrar.

As imagens 01 a 05 apresentam a disposição das edificações que compõem a sede do TRT 16ª Região e os portões de acesso das ruas quarenta e quatro e quarenta, respectivamente.

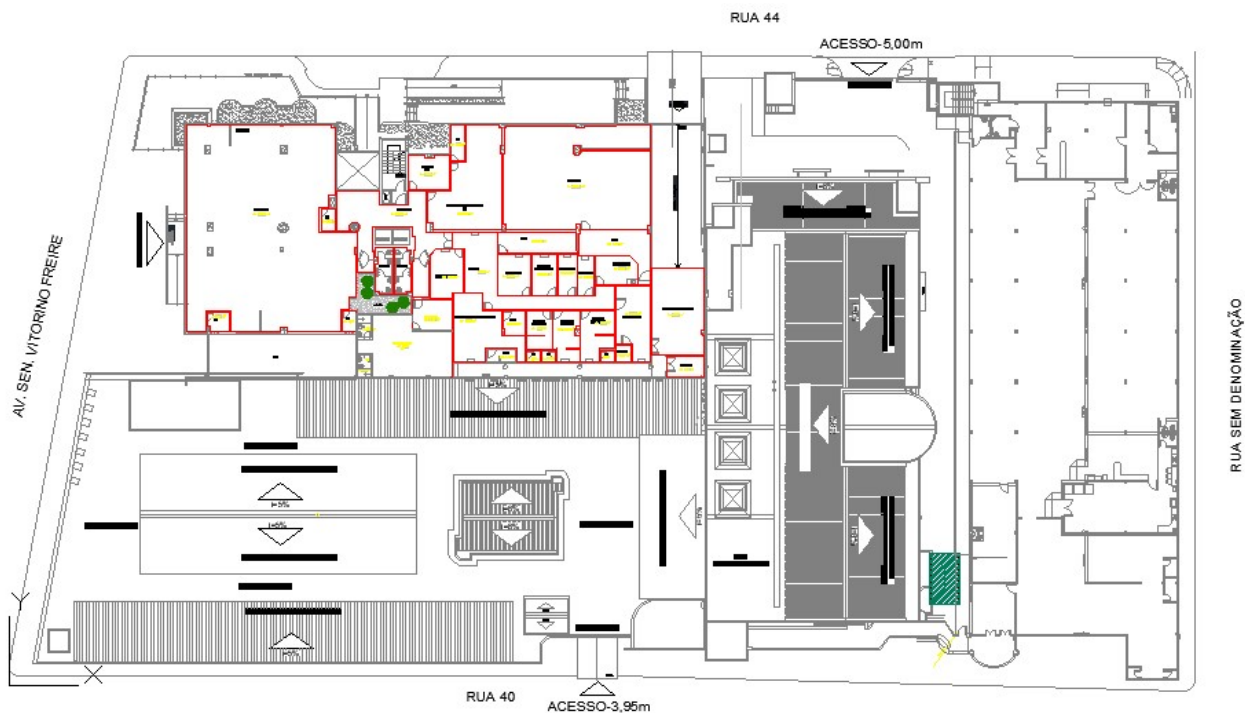


Imagem 01: Implantação do prédio e anexos do TRT 16 com 4 frentes

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

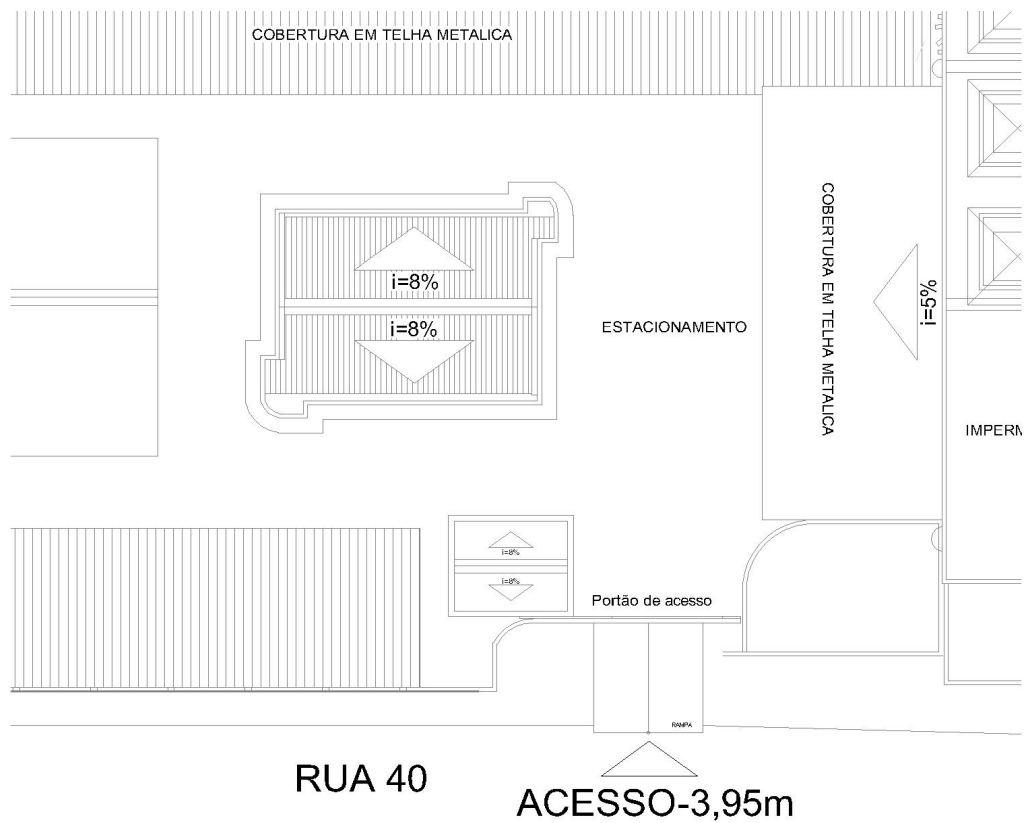


Imagem 02: Acesso pela rua 44



Imagem 03: Acesso pela rua 40

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023



Imagem 04: Acesso pela rua 44

11.0 – CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO

Em atendimento à Instrução Normativa 10/2021 - CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO, estão apresentados nas plantas do projeto de prevenção e combate a incêndio notas específicas, as classes dos materiais de piso, parede, teto e forro, bem como o quadro resumo de controle de materiais de acabamento.

12.0 – ESCADAS DE SEGURANÇA

Todas as escadas de segurança devem ser enclausuradas com paredes resistentes ao fogo e portas corta-fogo. No prédio principal estas escadas são dotadas de antecâmaras enclausuradas de maneira a dificultar o acesso de fumaça no interior da caixa de escada. As dimensões mínimas (largura e comprimento) são determinadas na Lei 11.390/2020 – Regulamento de Segurança contra Incêndio das Edificações e Áreas de Risco no Estado do Maranhão.

A antecâmara só deve dar acesso à escada e a porta entre ambas, quando aberta, não deve avançar sobre o patamar da mudança da direção, de forma a prejudicar a livre circulação.

Para prevenir que o fogo e a fumaça desprendidos por meio das fachadas do edifício penetrem em eventuais aberturas de ventilação na escada e antecâmara, deve ser mantida uma distância horizontal mínima entre estas aberturas e as janelas do edifício.

O duto de ventilação de saída tem uma seção de 0,77x1,23 (0,95m²), não existindo a possibilidade de inclusão de outro duto de entrada por conta da estrutura do prédio Sede que foi desapropriado em favor do TRT 16ª Região antes da publicação do primeiro Código de Combate à incêndio do Estado do Maranhão (1992), conforme comprovado pelo decreto n. 98.351 de Outubro

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

de 1989 (Anexo 5).

Características construtivas das antecâmaras:

- 1) São dotadas de portas corta-fogo (PCF) na sua entrada e na saída para a escada, com tempo de resistência mínima ao fogo de 60 minutos cada;
- 2) Têm paredes resistentes a 2 horas de fogo, no mínimo;
- 3) Têm o comprimento de 1,22 m entre a porta de entrada na câmara e a de ingresso na caixa de escada;
- 4) Têm pé-direito mínimo de 2,50 m;
- 5) Têm sistema de ventilação por duto vertical de saída de ar;

No caso da construção em análise no que se refere a classificação das edificações quanto às suas características construtivas (Norma técnica 01/2021 do CBM/MA) é identificada como edificação de médio risco – canalização preventiva.

13.0 – SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Com o objetivo de prover iluminação provisória de ambientes no caso de pane ou inoperância no fornecimento elétrico, indicando rotas de fuga e favorecendo o deslocamento dos ocupantes da edificação, as luminárias localizadas próximo às saídas serão alimentadas por circuitos de emergência.

As luminárias alimentadas por circuitos de emergência estão devidamente identificadas em projeto anexo.

Em complemento ao sistema de proteção e combate contra incêndio por extintores será implantado um conjunto de placas indicativas com o intuito de auxiliar o deslocamento dos ocupantes da edificação em caso de incêndio ou outro sinistro, indicando a direção da saída mais próxima.

A disposição dos elementos constituintes deste sistema de iluminação (luminárias alimentadas por circuitos de emergência e luminárias autônomas) e sinalização (placas) está definida de acordo com o projeto anexo.

As luminárias de emergência foram dispostas com distância máxima de quatro vezes a altura de instalação (4x1,8=7,6m), de acordo com o item 8.1.17 da NBR 10.898/99 da ABNT.

14.0 – SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A sinalização de emergência utilizada para informar e guiar os ocupantes do edifício, relativamente a questões associadas aos incêndios, assume dois objetivos:

- 1) Reduzir a probabilidade de ocorrência de incêndio;
- 2) Indicar as ações apropriadas em caso de incêndio.

O primeiro objetivo tem caráter preventivo e assume as funções de:

- 1) alertar para os riscos potenciais;
- 2) requerer ações que contribuam para a segurança contra incêndio;
- 3) proibir ações capazes de afetar a segurança contra incêndio.

O segundo objetivo tem caráter de proteção, e assume as funções de:

- 1) indicar a localização dos equipamentos de combate a incêndio;

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

- 2) orientar as ações as de combate a incêndio;
- 3) indicar as rotas de fuga e os caminhos a serem seguidos.

A sinalização de emergência deve ser dividida de acordo com suas funções em seis categorias:

- 1) sinalização de alerta, cuja função é alertar para áreas e materiais com potencial de risco;
- 2) sinalização de comando, cuja função é requerer ações que condições adequadas para a utilização das rotas de fuga;
- 3) sinalização de proibição, cuja função é proibir ações capazes de conduzir ao início do incêndio;
- 4) sinalização de condições de orientação e salvamento, cuja função é indicar as rotas de saída e ações necessárias para o seu acesso;
- 5) sinalização dos equipamentos de combate a incêndio, cuja função é indicar a localização e os tipos dos equipamentos de combate.

As placas foram dispostas a uma distância máxima de 15,00m entre si nas rotas de fuga, de acordo com item 5.1.3.b da NBR 13.434-1 da ABNT.

A especificação detalhada das placas está apresentada na prancha 19 do projeto anexo.

15.0 – SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

As saídas de emergência foram previstas de acordo com o público a ser atendido, definido segundo critérios estabelecidos na tabela 1 do Anexo “A” da NT 11/2021 – Saída de emergência da Diretoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.

- **Grupo H** – Ocupação: Serviço de saúde e institucional – Divisão H-4 – Descrição: Repartição pública, edificações das forças armadas e policiais – Exemplo: Edificações dos Poderes Executivo, Legislativo e **Judiciário, Tribunais**, cartórios, quartéis, delegacia, postos policiais e de bombeiros e assemelhados, de acordo com a Norma Técnica 01/2019.- Uma pessoa por 7,0 m² de área Prédio principal – Bloco A

Pavimento	Área (m ²)	População estimada
Térreo	1.200,37	172
Sobreloja	1.075,24	154
1º Pavimento	753,84	108
2º Pavimento	753,84	108
3º Pavimento	753,84	108
4º Pavimento	753,84	108
5º Pavimento	753,84	108
6º Pavimento	753,84	108
	6.798,65	974

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

Pavimento	Área (m ²)	População estimada
Térreo	946,38	136
1º Pavimento	956,39	137
Mezanino	230,53	33
	2.133,30	306

Anexo C

Pavimento	Área (m ²)	População estimada
Térreo	1.130,89	162
1º Pavimento	1.198,33	172
	2.329,22	334
TOTAL	11.241,17	1.614

16.0 – SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

O sistema de proteção contra descargas atmosféricas está contemplado em projeto de autoria do engenheiro electricista Cláudio Sampaio, CREA 5730/D, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto encaminhada no Anexo 3.

O referido projeto engloba o prédio Sede do TRT 16ª Região e seus anexos localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, São Luís – Maranhão e o Fórum Astolfo Serra localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, Nº 2000, Areinha, São Luís – Maranhão.

SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE EMERGÊNCIA

1.0 – NORMATIVO CONSULTADO

NBR ISO 7.240-1: Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Parte 1: Generalidades e definições.

NBR 7.240-5: Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Parte 5: Detectores de temperatura pontuais.

NBR 17.240/2010 – Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos

NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

Norma Técnica do Corpo de Bombeiros do Maranhão 19/2021-Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio.

2.0 – MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO

Este memorial descritivo apresenta os principais aspectos relacionados com o sistema de alarme de incêndio projetado para as edificações em questão. Com esse objetivo utilizaram-se os conceitos

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

estabelecidos na NBR 17.240/2010 bem como outras normativas especificados no item anterior.

A necessidade da instalação do SAI foi avaliada e constatada de acordo com a notificação do corpo de bombeiro.

3.0 – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

Todas as centrais foram projetadas com folga para futura implantação do sistema de detecção de incêndio.

Foi prevista a instalação de uma central repetidora nas futuras instalações da brigada de incêndio do TRT-MA. Caso até o término da implantação do projeto esta sala não tenha sido construída, a infraestrutura e cabeamento devem ser finalizados com folga até o ponto mais próximo da brigada e a repetidora deverá ser entregue a fiscalização.

Uma vez executada a obra, a mesma deve ser submetida à fiscalização do corpo de bombeiro.

Na hipótese de uso de materiais de tipo diferentes o projetista deverá ser consultado.

O projeto não poderá sofrer alteração sem autorização prévia e explícita do projetista.

Para maiores detalhes técnicos o projeto deverá ser consultado.

No prédio do Fórum será aproveitado todo o sistema sendo necessária apenas a troca da central.

4.0 – DESCRIÇÃO DA INSTALAÇÃO

O sistema de detecção e alarme do prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região será constituído dos seguintes elementos:

- ✓ Detectores automáticos de incêndio;
- ✓ Central de controle do sistema;
- ✓ Avisadores sonoros;
- ✓ Fontes de alimentação de energia elétrica e de emergência;
- ✓ Circuitos, eletrodutos e fiação elétrica com resistência ao fogo por 60 min, no mínimo.

Será instalada na recepção uma central de detecção e alarme de incêndio endereçável que concentrará todas as informações do sistema.

Esta central deverá ser instalada em local de fácil visualização e acesso ao operador.

Dessa central deverá sair um ramal de ramificação para a repetidora que será instalada na futura sala de brigada de incêndio do TRT-MA.

Os acionadores manuais e sinalizadores áudio visuais também se comunicarão com a central principal.

A interligação dos equipamentos com a central deverá ser realizada com cabo de instrumentação com 3 condutores de 1,5mm² + dreno + blindagem eletrostática em poliéster metalizado e jaqueta externa em PVC. Tensão máxima 300 V, resistência máxima dos condutores 12,44Ohms/Km.

Toda tubulação utilizada deverá ser do tipo galvanizada a fogo parede média.

Em cada andar deverá ser instalada próximo ao shaft um acionador manual endereçável e um sinalizador Audi visual conforme detalhado em planta.

O mesmo princípio de instalação se aplica para os prédios do Anexo B e Anexo C.

5.0 – MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO

A Contratada deverá executar todos os serviços pertinentes à etapa de instalação, montagem física, regulagem, testes em campo, ativação parcial ou completa, de todos os materiais, equipamentos, produtos e serviços de seu fornecimento.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

A mão de obra para a realização de tais tarefas deverá ser tecnicamente qualificada e de inteira responsabilidade e ônus da Contratada e assim também, todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, diretos e indiretos, como taxas, transportes, alojamento e refeições, custo(s) de eventual(is) acidente(s) de trabalho, e os provenientes de eventuais danos causados a terceiros, decorrentes dos materiais e equipamentos ou serviços objeto deste fornecimento.

Todos os colaboradores da Contratada e/ou suas Contratadas deverão ser obrigatoriamente registrados em regime da CLT, devendo utilizar sempre os devidos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC), sem os quais não poderão permanecer no(s) local(is) da(s) obra(s). A Contratada deverá contemplar em sua proposta todas as precauções de segurança aplicáveis pelas legislações Municipais, Estaduais, Federais, normas da Contratante e código de edificações.

Todos os colaboradores da Contratada e/ou suas Contratadas deverão atender prontamente às solicitações da equipe de Segurança do Trabalho e Segurança Patrimonial da Contratante.

Todos os colaboradores da Contratada e ou suas Contratadas deverão possuir apólice de seguro de acidentes pessoais, sem os quais não poderão permanecer no(s) local(is) da(s) obra(s).

A Contratada deverá manter, para a obra Contratada, apólice de seguro de acidentes e danos causados ao patrimônio da Contratante.

A Contratada deverá submeter à Contratante cópia da(s) ficha(s) de registro do(s) colaborador(es) que executará(ão) os serviços, bem como fornecer, mensalmente, juntamente com a entrega da fatura prevista no contrato de fornecimento a ser estabelecido entre as partes, cópia de todos os comprovantes de pagamento, impostos, contribuições e demais encargos relativos ao(s) colaborador(es) engajado(s) na prestação dos serviços, incluindo-se, mas sem se limitar, aos comprovantes de pagamento de salário, de recolhimento mensal do INSS (GPS – Guia da Previdência Social) e do FGTS (GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social), acompanhada da Relação de Empregados (RE), onde deverá constar o nome do empregado destinado pela Contratada para permanecer e prestar os serviços nas dependências da Contratante. Os pagamentos acima mencionados poderão, quando pertinente, serem demonstrados através de meios magnéticos.

Será de responsabilidade integral da Contratada executora deste projeto, todo o transporte (vertical e horizontal), guarda, seguro, manuseio, instalação e integridade dos materiais e equipamentos objetos deste documento até a entrega e aceitação final pela Contratante.

6.0 – DIREITOS E DEVERES DA CONTRATADA

Fazem parte dos direitos e deveres da Contratada para execução do Projeto Executivo em referência, o fornecimento de:

Materiais de Complementação

Deverá ser de responsabilidade da Contratada o fornecimento de materiais complementares para a correta execução dos serviços, quer constem ou não dos desenhos, tais como: braçadeiras, chumbadores, parafusos, porcas e arruelas, arames, material para vedação, conectores, terminais, fitas.

7.0 – FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE MONTAGEM

A Contratada deverá fornecer todas as ferramentas e os equipamentos de montagem, assim como a mão de obra qualificada para as instalações e montagens necessárias à boa execução dos serviços.

Todas as ferramentas manuais deverão ser e ter boa qualidade e estar em boas condições,

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

atendendo as normas e exigências de segurança dos serviços, bem como ser em quantidade adequada e suficiente na obra.

A manutenção, reposição de peças e partes de consumo dos equipamentos descritos, deverão ser de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

8.0 – TESTES DE ACEITAÇÃO

Os testes de aceitação deverão ser definidos como testes de inspeção, requeridos para determinar quando o equipamento pode ser energizado para os testes operacionais finais.

A aceitação final dependerá das características de desempenho determinadas por estes testes, além dos testes operacionais para indicar se o equipamento executará as funções para os quais foi projetado.

Estes testes destinam-se a assegurar que a mão de obra, os métodos empregados, os materiais e as instalações dos equipamentos em referência estejam de acordo com as normas aplicáveis, com as especificações de serviços elétricos do projeto e as instruções do Fabricante.

A Contratada deverá ser responsável por todos os testes, os quais deverão ser feitos somente por pessoas qualificadas e com experiência neste tipo de teste.

Todos os testes deverão ser feitos na presença do engenheiro fiscal do proprietário.

Todos os resultados dos testes e das inspeções com a completa informação de todas as leituras tomadas deverão ser incluídos em um relatório individual para cada equipamento testado.

Todos os relatórios de testes deverão ser preparados pela Contratada assinados pelas pessoas acompanhantes autorizadas e aprovados pelo engenheiro fiscal do proprietário.

No mínimo duas cópias dos relatórios de testes, deverão ser fornecidas ao proprietário, no máximo de cinco dias após o término de cada teste.

A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos de testes necessários e deverá ser responsável pela instalação desses equipamentos e de qualquer outro trabalho preliminar na preparação para os testes de aceitação.

Todos os testes deverão ser planejados pela Contratada e testemunhados pelo engenheiro fiscal do proprietário, sendo que nenhum teste deverá ser feito sem a presença do engenheiro fiscal do proprietário.

A Contratada deverá ser responsável pela limpeza, aspecto e facilidade de acesso ou do manuseio do equipamento antes do teste.

Os representantes dos Fabricantes deverão ser informados de todos os resultados dos testes em seus equipamentos (No caso do SAI).

Todos os aparelhos e equipamentos instalados serão experimentados na presença do representante do Proprietário. (No caso do SAI).

A aceitação dos serviços estará condicionada ao bom desempenho dos equipamentos e materiais durante os ensaios exigidos.

A Contratada deverá fornecer catálogos técnicos originais de todos os aparelhos e equipamentos após aprovação do proprietário para facilitar a manutenção futura dos mesmos.

9.0 – AS-BUILT

Deverá constar da documentação técnica a ser entregue pela Contratada, antes do período de Testes e Certificação, os desenhos “as-built” de todas as instalações, constando de, no mínimo, os seguintes itens:

- 1)** Localização nas plantas em escala compatível, de todos os equipamentos do sistema de

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

alarme de incêndio e dos detalhes do SPDA;

- 2) Diagrama Topológico da instalação do SAI;
- 3) Descritivo de Funcionamento do Sistema;
- 4) Plano de Manutenção Preventiva;

Todos os documentos “as-built” dos Sistemas relatados neste Memorial deverão ser aprovados pela Contratante e/ou seus prepostos quanto ao conteúdo técnico, forma e apresentação.

Quantidade de cópias:

- 5) Impressa – Deverá ser fornecida 01 cópia impressa de toda a documentação atualizada.
- 6) Em mídia - Deverá ser fornecida 01 cópia digital de toda a documentação atualizada.

10.0 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a comprovação de Qualificação Técnica, deverão ser apresentados os documentos como segue:

Certidão de Registro e Quitação

Certidão de registro e quitação da empresa Proponente e de seu(s) responsável(eis) técnico(s), expedido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

- A Empresa Proponente deverá apresentar certidões de registro e quitação junto ao CREA do ano em exercício, contendo a relação dos responsáveis técnicos que atendam as especificidades do objeto deste edital;
- Na hipótese de empresa sediada em outro estado vir a ser contratada, deverá esta providenciar junto ao CREA-MA, o registro secundário para se habilitar a assinar o contrato;
- Não serão aceitos consórcios de empresas.

11.0 – ATESTADO(S) SE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado(s) no(s) Conselho(s) competente(s) (CREA da sede da licitante para as atividades específicas das áreas de engenharia, arquitetura) em conjunto com suas respectivas CAT's, que comprovem desempenho pela licitante de serviço(s) compatível(is) em características, quantidades e prazos com os itens de maior relevância do objeto da licitação.

- Fornecimento e Instalação de Sistema de Alarme de Incêndio.

12.0 – COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

Comprovação de Capacitação Técnico-Profissional, para os serviços de engenharia, através de atestado(s) de responsabilidade técnica de profissional ou profissionais, comprovadamente pertencente(s) ao quadro permanente da Empresa, na data de apresentação da documentação de habilitação e propostas, registrado(s) pelo CREA e acompanhado dos respectivos CAT's, que comprove(m) ter sido, o(s) referido(s) profissional(ais), o(s) responsável(eis) pela execução de obras e serviços de características semelhantes aos itens de maior relevância do objeto deste projeto:

– Fornecimento e Instalação de Sistema de Alarme de Incêndio.

13.0 – VISITA TÉCNICA

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

Atestado de Vistoria (visita técnica facultativa) fornecido pelo TRT. Na Visita Técnica facultativa, o Licitante tomará conhecimento dos locais de execução dos serviços e deverão dirimir todas as dúvidas quanto à interpretação das especificações técnicas, bem como das possíveis dificuldades ou obstáculos para o bom desempenho das atividades inerentes ao objeto não cabendo alegações, dúvidas ou reclamações posteriores. A vistoria poderá ser realizada em dias úteis e deverá ser agendada com antecedência no período das 8h às 12h e das 14h às 18h, com o representante da Seção de Engenharia do TRT-MA, através do telefone (98) 3212-5122;

O prazo para realização da vistoria será até o penúltimo dia útil da data que antecede a abertura do certame.

Ao término da visita técnica, a empresa LICITANTE deverá receber o “Atestado de Vistoria”, conforme modelo constante no Anexo V do Termo de Referência assinado e datado em duas vias pelos responsáveis de ambas as partes, onde expressará estar ciente e de acordo com todas as especificações técnicas, bem como a quantidade e tipo de material e mão de obra a empregar; tendo ainda dirimido todas as dúvidas quanto às interpretações das informações fornecidas.

Caso a empresa não realize a Visita Técnica facultativa, deverá apresentar Declaração de que está ciente quanto à interpretação e especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo e que não alegará, posteriormente, o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vierem a celebrar.

14.0 – COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A comprovação de vínculo empregatício do profissional deverá ser feita mediante apresentação de Carteira de Trabalho (CTPS) ou Ficha de Registro de Empregados no Ministério do Trabalho ou Contrato de Trabalho ou, no caso de dirigente ou sócio, do Contrato Social registrado na Junta Comercial, com as últimas alterações. O profissional deverá apresentar, ainda, prova de registro e quitação junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia.

15.0 – GARANTIAS

A instalação do sistema e todas e quaisquer umas de suas partes, deverá ser garantida pelo prazo mínimo de 12 meses, a contar da entrega em perfeito funcionamento, ou seja, emissão do Termo de Aceitação Definitiva, contra qualquer defeito de fabricação, montagem e/ou instalação.

16.0 – PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução das obras previstas neste Memorial Descritivo em sua totalidade deverá ser de 180 dias consecutivos, de acordo com o cronograma de execução que deverá ser entregue pela Contratada antes do início da execução.

17.0 – ESPECIFICAÇÃO

Seguem no Anexo I as especificações dos materiais a serem empregados.

18.0 – PLANTAS

Segue em anexo aos desenhos com o detalhamento da instalação.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023
ANEXO V - DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

São Luís, de de 2023

AO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO SÃO LUÍS - MARANHÃO
REF: LICITAÇÃO Nº /2022

Prezados(as) Senhores(as):

A empresa , CNPJ nº , declara, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº /2022, ter realizado (ou que se absteve de realizar) a vistoria, que analisou todas as documentações apresentadas, com seus quantitativos e especificações, bem como o preço apresentado é suficiente para a perfeita execução dos serviços e que tomamos conhecimento de todas as condições locais, das condições técnicas e ambientais para a execução dos serviços objeto desta licitação, e ciente de que não podemos alegar posteriormente desconhecimento das condições locais e especificações técnicas como justificativas para eximir das responsabilidades assumidas e solicitar alteração do valor contratado, estando plenamente capacitados a elaborar a nossa proposta.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Luís, de de 2023

Atenciosamente,



Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023
ANEXO VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISTORIA OU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

São Luís, ____ de _____ de 2023

AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO SÃO LUÍS - MARANHÃO REF: LICITAÇÃO Nº /2022

Prezados(as) Senhores(as):

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº /2022, que se absteve de realizar a vistoria e analisar todas as documentações apresentadas, com seus quantitativos e especificações. Declaramos ainda que o preço apresentado é suficiente para a perfeita execução dos serviços e que temos conhecimento de todas as condições locais, das condições técnicas e ambientais para a execução dos serviços objeto desta licitação. Estamos cientes de que não poderemos alegar posteriormente desconhecimento das condições locais e especificações técnicas como justificativas para eximir das responsabilidades assumidas e solicitar alteração do valor contratado, estando plenamente capacitados a elaborar a nossa proposta.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Luís, ____ de _____ de 2023

Atenciosamente,

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023
ANEXO VII - DO TERMO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA

Declaro ter analisado todos os projetos apresentados, com seus respectivos quantitativos e especificações, bem como o preço apresentado. Com isso, declaro que a documentação apresentada é suficiente para a perfeita execução de reformulação dos sistemas de prevenção e combate a incêndio dos prédios Sede (incluindo estacionamento), Bloco “B”, “C” do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, localizado na Av. Senador Vitorino Freire, 2.001 - Areinha – São Luís/MA.

São Luís, de de 2023.

Representante da Empresa Participante

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023
ANEXO VIII - DO TERMO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA

Declaro ter analisado todos os projetos apresentados, com seus respectivos quantitativos e especificações, bem como o preço apresentado. Com isso, declaro que a documentação apresentada é suficiente para a perfeita execução de reformulação dos sistemas de detecção e alarme de emergência, dos prédios Sede (incluindo estacionamento), Bloco “B”, “C” do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, localizado na Av. Senador Vitorino Freire, 2.001 - Areinha – São Luís/MA.

São Luís, de de 2023.

Representante da Empresa Participante

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio Aquisições Públicas
PA 5750/2022 PE nº 14/2023

ANEXO IX - DO TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E COMPOSIÇÕES

I – ORÇAMENTO SINTÉTICO

II – CUSTO UNITÁRIO

III – ORÇAMENTO ANALÍTICO

IV – COMPOSIÇÃO BDI